

# Jornal de Matinhos

# Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIII - N° 673 - Matinhos, 29 de Novembro de 2013

## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### **DECRETO Nº 590/2013**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação no valor de R\$ 265.772,70 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e setenta e dois Reais e Setenta Centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 26 de Dezembro de 2012.

#### Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 265.772,70 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e setenta e dois Reais e Setenta Centavos) conforme

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **ESPORTES E CULTURA** 

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO **FUNDAMENTAL** 

12306001120150000 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

822 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 6.130.39

Fonte de Recurso:111 - Recurso Vinculado- Exercício

1236100082018000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

830 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 732,00 Fonte de Recurso: 112 - Convenio Transporte Escolar Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1728 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J R\$ 40.000,00

Fonte de recurso: 303 - Saúde - Exercício Corrente 1030100241039000 CONSTRUÇÃO DA UBS 1891 4.4.90.51.00 Obras e Instalação

R\$ 18.910.31 Fonte de recurso: 303 - Saúde - Exercício Corrente 1892 4.4.90.51.00 Obras e Instalação

R\$ 200.000,00

Fonte de recurso: 500 - Bloco de Investimentos -

Exercício Corrente 1892 4.4.90.51.00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 265.772,70

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por provável Excesso de arrecadação no valor total de R\$ 265.772,70 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e setenta e dois Reais e Setenta Centavos).

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Matinhos, 13 de Novembro de 2013. **EDUARDO ANTONIO DALMORA** Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Parané Gabinete Municipal

DECRETO Nº 593/2013 REPUBLICAÇÃO

R\$ 171.300.00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
105.11 GABINETE DO SECRETARIO
405.2100/27000000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
405.320.30.47.00 OERÇADES TRUMBINOS RES
37.000.00 Fronte de Recursoo Charlande Univers — Exerciso Corrente

R\$ 2.950.00 R\$ 12.000,00 R\$ 65.000,00 R\$ 2.060,00 3.30.00 Material de Consumo Recurso: 112 - Convenio Transporte Escolar - Exercício Corrente IORDENAÇÃO GERAL DO EDUCAÇÃO INFANTIL 62022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 80.22.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grafulta

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO 11.01 GABINETE DO SECRETRIO 1545104522028800 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1545104522028800 O O Coloros Rendros de Tercipiros P. J

545104522028000 MANUTENÇÃO DAS ATIV 594 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários Livi R\$ 8.000.00 s P.J res – Exercício Corrente

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030 10019233000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
R\$ 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO

RS 357.910.00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executi Municipal, conforme presenve a Lei Federal nº 4.32/084, em seu artigo 43, por Anulação de Dotação no val e R8 357 910,00 (Trazentos e cinquenta e sele Mil novecentos e de Reas) conforme segue abaixo:

R\$ 65.950,00

R\$ 39.600,00

R\$ 8.000.00

15 RESERVA DE CONTIGENCIA 15.99 RESERVA DE CONTINGENCIA 999990099999000 RESERVA DE CONTINGENCIA 2249 Reserva de Contingência Fonte de Recursio O - Recursos Ordinários Livres — Exercicio Corrente

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
12366001120/50000 MERENDA E SECOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
850 3.3.03 0.00 Material de Consumo
Fonte de Recursio 140 - Recursio Vindualdos- Exercípio Corrente
932 3.3.03 3.00 192 Securios de Respessa com Locomogão
923 3.3.03 3.00 Outros Serviços de Terceiros P.J.
979 3.3.03 3.00 3.00 Outros Serviços de Terceiros P.J.
579 5.3.03 0.30 0.00 Cutros Serviços de Terceiros P.J.
570 fotte de Recursio 150 - Recursio 150 -

Fonte de Recurso: 107 - Recurso Vinculado- Exercício Corrente 1236100082018000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 845 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO 11.01 GABINETE DO SECRETRIO 1545104520280800 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1535 3.1, 30 4.60 O Audio, Alimentação Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários Livres – Exercicio Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1683 3.1 30.11.00 Vendimentos e varitageras fixas – pessoal Civil Fonte de recursos 3.03 – Baude – Exercicio Corrente

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário Matinhos 13 de Novembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Parane Gabinete Municipal

#### **DECRETO Nº 597/2013**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit e Excesso de Arrecadação no valor de R\$473.163,19 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil Cento e sessenta e três Reais e Dezenove Centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 26 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit e Excesso de Arrecadação para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 473.163,19 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil Cento e sessenta e três Reais e Dezenove Centavos) conforme abaixo:

SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSO VINCULADO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **ESPORTES E CULTURA** 

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO



**FUNDAMENTAL** 

1236100082018000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

833 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00 Fonte de Recurso: 113 - Convenio Transporte Escolar - Exercício Corrente

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AS. FUND. E AGRIC E PESCA

10.02 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE

1812200152094000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1458 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J  $\ensuremath{\mathbb{R}}\xspace^{\$}$  2.000.00

Fonte de Recurso: 555 - Sanepar - Exercício Corrente 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETRIO

1545100182029000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1482 3.1.90.46.00 Auxilio Alimentação R\$ 1.000,00 Fonte de Recurso: 507 - Recursos Vinculados - COSIP - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADOR\$ 23.000.00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO LIVRE 02 PODER EXECUTIVO

02.02 GABINETE DO EXECUTIVO

0412200022003000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

29 3.3.90.14.00 Diárias - pessoal Civil R\$ 400,00 Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

0412300072008000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

216 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J R\$ 1.400,00

Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DES. ECONOMICO

09.01 GABINETE DO SECRETARIO

2312200132024000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO

1283 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICPAL DE SAUDE 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030100242092000 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

1920 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 303- Recursos Vinculado - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADOR\$ 23.800,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO VINCULADO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522020000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

1014 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal civil R\$ 318.000,00

1035 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais R\$ 63.163,19 Fonte de Recurso: 101- Fundef 60% -Recursos Vinculado - Exercício Corrente

08.03 CORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTII

1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1207 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 23.400,00 Fonte de Recurso: 104 - 25% -Recursos Vinculado - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030100192030000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1673 3.1.90.13.00 Obrigações PatronaisR\$ 5.000,00 Fonte de recurso: 303 - Saúde - Exercício Corrente 1030400222090000 AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE

2044 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas em Saúde R\$ 13.000,00

2046 3.1.90.16.00 Outras despesas Variáveis R\$ 1.300.00

2048 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais R\$ 2.500,00 Fonte de recurso: 497 - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 426.363,19 TOTAL GERAL SUPLEMENTADO R\$ 473.163,19

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de R\$ 473.163,19 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil Cento e sessenta e três Reais e Dezenove Centavos)

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art.  $5^{\rm o}$  - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de Novembro de 2013. EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### DECRETO Nº 598/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no valor de R\$ R\$ 662.187,85 (Seiscentos e sessenta e dois Mil cento e oitenta e Sete Reais e Oitenta e cinco centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 26 de Dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 662.187,85 (Seiscentos e sessenta e dois Mil cento e oitenta e Sete Reais e oitenta e cinco centavos) conforme abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02.02 GABINETE DO SECRETARIO

0412200022003000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 26 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais R\$ 1.715,00

37 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros P.J R\$ 1.400,00

Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 03.01 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

2884600000001000 PAGAMENTOS DI PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 06.01 GABINETE DO SECRETARIO

041210004201000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 256 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 3.000,00 Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

08.01 GABINETE DO SECRETARIO

1236100522012000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

636 3.1.90.46.00 Auxilio Alimentação R\$ 50.000,00 Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522020000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

1014 3.1.90.11.00 Vencimentos e VantagensR\$ 58.300.00

1023 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 500,00 1035 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais R\$ 26.504,24 Fonte de Recurso: 101- FUNDEF 60% - Exercício



Corrente

1033 3.1.90.46.00 Auxilio Alimentação R\$ 13.595.76 Fonte de Recurso: 102- FUNDEF 40% - Exercício Corrente

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAI

1236500262023000 FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL 1238 3.1.90.46.00 Auxilio Alimentação R\$ 7.500,00 Fonte de Recurso: 101- FUNDEF 60% - Exercício Corrente

1241 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 36.544,73 1244 31.91.13.00 Obrigações Patronais R\$ 19.870,29 Fonte de Recurso: 102- FUNDEF 40% - Exercício Corrente

1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3076 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 36.700,00 Fonte de Recurso: 103- 5% Recurso Vinculado - Exercício Corrente

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE E TURISMO E DES. ECONOMICO

09.01 GABINETE DO SECRETARIO

23122001320240000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO

1264 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais R\$ 1.000,00 Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AS. FUND. E AGRIC E PESCA

10.01 GABINETE DO SECRETARIO

1351 3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis R\$ 2.000,00

1354 3.1.91.13.00 Obrigações PatronaisR\$ 1.000,00 Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

10.02 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE

1812200152094000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1457 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$ 7.200,00 Fonte de Recurso: 555 - Sanepar - Exercício Corrente 12 SECRETARIA MUNICPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030100192030000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1677 3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis R\$ 3.600,00

1719 3.3.90.32.00 Material de dist. Gratuita R\$ 36.000.00

Fonte de recurso: 303 - Saúde - Exercício Corrente 1030100192089000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE

1873 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 1.750,00 Fonte de recurso: 303 - Saúde - Exercício Corrente 1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1961 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens R\$ 200.000,00

Fonte de recurso: 303 - Saúde - Exercício Corrente 1030100192089000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE

1779 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas

pessoal Civil R\$ 145.000,00

Fonte de recurso: 495- SUS Atenção Básica - Exercício Corrente

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.01 DEFESA SOCIAL

0618204522087000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS 2119 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais R\$ 1.007,83 Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres -Exercício Corrente

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

14.01 CONTROLADORIA

0412400252036000 MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

2231 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 1.000,00 2234 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais R\$ 1.000,00 Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 662.187,85

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 662.187,85 (Seiscentos e sessenta e dois Mil cento e oitenta e Sete Reais e oitenta e cinco centavos) conforme segue abaixo: 02 PODER EXECUTIVO

02.02 GABINETE DO SECRETARIO

0412200022003000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

23 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 250,00 26 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais R\$ 715,00 31 3.3.90.30.00Material de Consumo R\$ 1.000,00 Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 03.01 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

288460000001000 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 06.01 GABINETE DO SECRETARIO

041210004201000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 257 3.1.90.16.00 Outras despesas Variáveis R\$ 3.000.00

Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

08.01 GABINETE DO SECRETARIO

1236100522012000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 637 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições R\$ 40.000.00

645 3.3.90.14.00 Diárias - pessoal Civil R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres -

Exercício Corrente

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522020000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

1034 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições trabalhistas R\$ 13.100,00

Fonte de Recurso: 101- FUNDEF 60% - Exercício Corrente

1027 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 40.500,00 1033 3.1.90.46.00 Auxilio Alimentação R\$ 42.000,00 Fonte de Recurso: 102- FUNDEF 40% - Exercício Corrente

1038 3.1.91.13.00 Obrigações PatronaisR\$ 1.500,00 Fonte de Recurso: 102- FUNDEF 40% - Exercício Corrente

1041 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$ 900,00 1044 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros P.J R\$ 900,00

Fonte de Recurso: 102- FUNDEF 40% - Exercício Corrente

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAI

1236500262023000 FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL 1239 3.1.90.46.00 Auxilio Alimentação R\$ 63.915,02 Fonte de Recurso: 102- FUNDEF 40% - Exercício Corrente

1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1180 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 36.700,00 Fonte de Recurso: 104- 25% Recurso Vinculado - Exercício Corrente

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ETURISMO E DES. ECONOMICO

09.01 GABINETE DO SECRETARIO

23122001320240000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO

1268 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 1.000,00 Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AS. FUND. E AGRIC E PESCA

10.01 GABINETE DO SECRETARIO

1358 3.3.90.30.00 Material de consumo R\$ 1.000,00 1384 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

10.02 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE

1812200152094000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1458 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J R\$ 7.200,00

Fonte de Recurso: 555 - Sanepar - Exercício Corrente 12 SECRETARIA MUNICPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030100192030000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1681 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições R\$ 3.600,00

1874 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material



Permanente R\$ 1.750,00

Fonte de recurso: 303 - Saúde - Exercício Corrente 1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1963 3.1.90.16.00 Outras despesas Variáveis R\$ 200.000,00

Fonte de recurso: 303 - Saúde - Exercício Corrente 1030100192089000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE

1783 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 6.000,00 1792 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições R\$ 15.000,00

1814 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$ 20.000,00 1826 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para dist. R\$ 4.000,00

1852 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P.J R\$ 100.000,00

Fonte de recurso: 495- SUS Atenção Básica -Exercício Corrente

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL **EANTIDROGAS** 

13.01 DEFESA SOCIAL

0618204522087000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS 2117 3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis- pessoal Civil R\$ 1.007,83

Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres -Exercício Corrente

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

14.01 CONTROL ADORIA

0412400252036000 MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

2233 3.1.90.46.00 Auxilio Alimentação R\$ 1.000,00 2237 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$ 1.000,00 Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente

15 RESERVA DE CONTIGENCIA

15.99 RESERVA DE CONTINGENCIA

9999900999999000 RESERVA DE CONTINGENCIA 2249 Reserva de Contingência R\$ 37.150,00

Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Matinhos, 19 de Novembro de 2013. **EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Parané Gabinete Municipal

#### DECRETO Nº. 599/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 71 inciso V c/c Art.72 da Lei Orgânica Municipal, e com o Art. 10 da Lei Nº 1173 de 26 de dezembro de 2008 que instituiu o Conselho Municipal de Habitação de Matinhos - CMHM, e em face ao ofício nº. 508/2013-SMMA, decreta:

Art. 1º Constitui o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO com a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários Agricultura e Pesca: Titular: Orlando Ferreira Suplente: Deyves de Souza Guedes

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira Suplente: Cinthia Rodrigues Machado Moretti

Secretaria Municipal de Planejamento: itular: Niucélia Vieck uplente: Kelly Cristina de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Mirian de Fátima Zaninelli Suplente: Gilceu Pereira Soutello

Secretaria Municipal de Obras Titular: João Carlos do Espírito Santo Suplente: Michel Angelo Batisti Lozovoy

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Titular: Ruy Hauer Reichert Suplente: Edson Alberto Ultrabo

CRECI - Regional de Matinhos

Titular: Valdemar Salvador Suplente: Marques Michel Wolf Construtora Balles&Balles

Titular: Tadeus Balles Suplente: Alcio Duarte

Imobiliária Habimar

Titular; Amauri Marutto Suplente: Marcel Fernandes Braga

Secovi – Regional Matinhos Titular: Luiz Carlos Borges Suplente: Edvaldo Amadei

Sanepar – Regional Matinhos Titular: Luiz Henrique Pieralisi Pivaro Suplente: Pedro Paulo Pereira Junior

Titular: Denise de Paula Neves Suplente: Emilson Carlos Kopp

Emater - Regional Matinhos Titular: Lizabet de Fátima Suplente: Satoshi Osmar Nonaka

AMAGEM

Titular: Elias Jaques Suplente: Claudiomiro dos Santos

Colônia de Pescadores Z4 de Matinhos Suplente: Lopes Fabiano Ramos

Associação De Moradores Da Vila Nova

Titular: Elias Gomes da Silva Suplente: Othon Luis de Paula

AMBBESMAR

Titular: Jilberto Saroba Suplente: Marilda Castioni

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de novembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### DECRETO Nº 601/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício Nº0140/2013 – SMAS, decreta:

Art. 1º Nomeia - AGUIDA IGNEZ - CPF nº. 541.000.039-00 e RG nº. 1692551-9/PR no cargo de provimento em comissão de CHEFE SETOR DE COORDENAÇÃO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO -COSTA AZUL, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2013, revogando as disposições em contrario.

Matinhos. 28 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DAI MORA Prefeito



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### PORTARIA Nº 960/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006, e em face ao oficio nº1759/2013 resolve:

#### CONCEDE

Gratificação de 50% pelo exercício da docência em Classe de Ensino Especial, a servidora FRANCIELE ADRIANE FELICIANO DE ARZÃO, matricula nº7235/4, ocupante do cargo Público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2013 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de novembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA



#### Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 2º Termo Aditivo do Contrato 084/ 2012 firmado com a empresa AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 09.377.564/0001-12, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2012 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ÉSPECIALIZADA PÁRA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PÁRA SANEAMENTO BÁSICO, prorrogando o prazo de execução por 06 (seis) meses e prazo de vigência por 07 (sete) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de novembro de 2013.

### EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal

#### Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 4º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa PARANÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA., CNPJ N.º 02.320.472/0001-57, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010 - PMM, que prevê a contratação de empresa especializada em consultoria administrativa. financeira e orçamentária, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, no valor de R\$77.760,00 (setenta e sete mil setecentos e sessenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de novembro de 2.013.

#### **EDUARDO ANTÔNIO DALMORA** Prefeito Municipal

#### Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2009 - PMM

O PREFEITO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

#### APROVAR

A celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 288/ 2009 - PMM, firmado com a empresa NELSON TROVO JUNIOR, inscrita no CNPJ N.º 10.679.865/ 0001-80, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/ 2009 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE. COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SE SERVIÇOS DE SAÚDE, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, no valor de R\$184.260,72 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)

Gabinete do Prefeito em exercício de Matinhos, em 28 de novembro de 2013.

#### **EDUARDO ANTONIO DALMORA** Prefeito

#### Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve: APROVAR

A celebração de Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 175/2013 - PMM, com a empresa SOLO CÓMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 11.102.277/0001-41, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE KITS (MATERIAIS) ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE no valor de R\$64.734,25 (sessenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de novembro de 2013.

#### **EDUARDO ANTÔNIO DALMORA** Prefeito Municipal

#### Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

#### APROVAR

A celebração de Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PRECOS nº 176/2013 - PMM, com a empresa COMERCIAL ROTCIV LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.081.343/ 0001-77, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE no valor de R\$12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de novembro de 2013.

#### **EDUARDO ANTÔNIO DALMORA** Prefeito Municipal

#### Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

#### APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA, inscrita no CNPJ N.º 04.928.505/ 0001-71, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/ 2011 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, no valor de R\$ 330.500,00 (trezentos e trinta mil e quinhentos reais)

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de novembro de 2013.

#### **EDUARDO ANTÔNIO DALMORA** Prefeito Municipal

#### Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

#### APROVAR

A celebração do Termo Aditivo ao Contrato n.º 158/ 2011 - PMM, firmado com a empresa KONIG & KONIG LTDA, inscrita no CNPJ N.º 05.653.664/0001-73, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2011 PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PAISAGISMO, ORNAMENTAÇÃO E PODAS DE ARVORES, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, no valor de R\$88.401.60 (oitenta e oito mil. quatrocentos e um reais e sessenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de novembro de 2.013.

#### **EDUARDO ANTONIO DALMORA** Prefeito Municipal

#### Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

#### APROVAR

A celebração do Termo Aditivo ao Contrato n.º 159/ 2011 - PMM, firmado com a empresa ORBENK ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 79.283.065/0003-03, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2011 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO, para atender o Quartel do Corpo de Bombeiros de Matinhos - FUNREBOM, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, no valor de R\$40.245,72 (quarenta mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de novembro de 2013.

#### **EDUARDO ANTÔNIO DALMORA** Prefeito Municipal

#### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

ASSUNTO: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, ou que atuem em uma dessas áreas, com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Considerando que o Município de Matinhos promoverá licitação na modalidade "tomada de preços", do tipo 'técnica e preço", objetivando a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 281/2013, faz saber que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.



Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Matinhos, situada na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - Paraná, a partir do dia 02 de dezembro 2013 até o dia 06 de dezembro de 2013, das 09:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos exigidos nesta Chamada.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município, Jornal do Estado e site da Prefeitura, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Matinhos, 28 de novembro de 2013. JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARÁ REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2013 - PMM
OBJÉTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GÁS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com as características e especificações constantes do Edital. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/12/2013 às 14:00 horas

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$23.797,00 (vinte e três mil, setecentos e noventa e sete reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 27 de novembro de 2013. Janete de Fátima Schmitz Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARÁ REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2013 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$39.075,00 (trinta e nove mil e setenta e cinco reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

> Matinhos, 27 de novembro de 2013. Janete de Fátima Schmitz Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2013 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, com as características e especificações constantes no Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/12/2013 às 09:00 horas

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 27 de novembro de 2013.

Janete de Fátima Schmitz Pregoeira

#### COMUNICADO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013 - PMM PROCESSO Nº 194/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), conforme Edital.

A Comissão Permanente de Licitação COMUNICA as empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013 - PMM, que realizará sessão pública para abertura dos ENVELOPES N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS no dia 02 de dezembro de 2013 às 10:00 horas.

Matinhos, 27 de novembro de 2013. Janete de Fátima Schmitz Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **ERRATA**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2013 - PMM

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais RETIFICA o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER SECRETARIAS:

INCLUI no item 13 - DOCUMENTOS DE **HABILITAÇÃO** 

n) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) -ANVISA

PRORROGA a abertura do certame para o dia 11/12/ 2013 às 09:00 horas.

> Matinhos, 25 de novembro de 2013. Janete de Fátima Schmitz Pregoeira

#### **EXTRATO DE CONTRATO** CONTRATO Nº 114/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2013 PROCESSO Nº 195/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS CONTRATADA: OLIVEIRA E COSTA - CURSOS E TREINAMENTOS FΜ CAPACITAÇÃO

PROFISSIONAL LTDA CNPJ Nº 10.457.164/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DO CRAS, CREAS E SUAS, conforme edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0824400521060 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REF. CRAS - 2723

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ΡJ

3.3.90.39.48.01 - CURSOS - 3201(FONTE 736) 0824400052110 MANUTENÇÃO DO CREAS - 538 -3202 (FONTE 743)

RESERVA DE SALDO Nº 2089

VALOR: R\$13.000,00 (treze mil reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013 DATA DA ASSINATURA: 22/11/2013

#### **EXTRATO DE CONTRATO** CONTRATO N.º 115/2013 - PMM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2013 PROCESSO Nº 233/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS CONTRATADA: ADEMAR MICERELLE MECÂNICA HIDRÁULICALTDA

CNPJ N.º 08.977.460/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO EM CONTAINER E CILINDROS DO COLETOR DE LIXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 Secretaria Mun. Meio Ambiente

10.01 Gabinete do Secretário

1812200152025000 Manut Secretaria 1384

339003900 Outros Serviços de Terceiros PJ

3.3.90.39.99.99 Demais Serviços de Terceiros 1411 (Fonte 0)

Reserva de saldo nº 2499

VALOR: R\$1.190,00 (um mil cento e noventa reais)

> PRAZO DE VIGÊNCIA:.31/12/2013 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2013



#### **EXTRATO DE CONTRATO** CONTRATO N.º 116/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2013 PROCESSO Nº 199/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS CONTRATADA: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA

CNPJ N.º 05.568.807/0001-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA OS CMEIS, conforme Termo de Compromisso PAR nº 7767/2013(FNDE)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E **ESPORTE** 

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0026.2022 MANUT CENTROS DE **EDUCAÇÃO INFANTIL 3088** 

44.90.52 EQUIPS E MATERIAL PERMANENTE

3089 - 44.90.52.12 (FONTE 120)

3090 - 44.90.52.34 (FONTE 120)

3091 - 44.90.52.42 (FONTE 120)

RESERVAS DE SALDO N.ºS 2221, 2222 E 2223 VALOR: R\$9.957,00 (nove mil, novecentos e cinqüenta e sete reais)

> **PRAZO DE VIGÊNCIA:.31/12/2013** DATA DA ASSINATURA: 28/11/2013 Eduardo Antônio Dalmora Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE CONTRATO** CONTRATO N.º117/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2013 PROCESSO Nº 199/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS CONTRATADA: DILSO LUIZ FRAPORTI

CNPJ N.º 15.068.663/0001-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA OS CMEIS, conforme Termo de Compromisso PAR nº 7767/2013(FNDE)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E **ESPORTE** 

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0026.2022 MANUT CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3088

44.90.52 EQUIPS E MATERIAL PERMANENTE -

3089 - 44.90.52.12 (FONTE 120)

3090 - 44.90.52.34 (FONTE 120)

3091 - 44.90.52.42 (FONTE 120)

RESERVAS DE SALDO N.ºS 2221, 2222 E 2223 VALOR: R\$22.247,00 (vinte e dois mil, duzentos e

quarenta e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2013 Eduardo Antônio Dalmora **Prefeito Municipal** 

#### **EXTRATO DE CONTRATO** CONTRATO N.º 118/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2013 PROCESSO Nº 199/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME

CNPJ N.º 07.481.107/0001-48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA OS CMEIS, conforme Termo de Compromisso PAR nº 7767/2013(FNDE)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTII

12.365.0026.2022 MANUT CENTROS DE **EDUCAÇÃO INFANTIL 3088** 

44.90.52 EQUIPS E MATERIAL PERMANENTE -

3089 - 44.90.52.12 (FONTE 120)

3090 - 44.90.52.34 (FONTE 120)

3091 - 44.90.52.42 (FONTE 120)

RESERVAS DE SALDO N.ºS 2221, 2222 E 2223 VALOR: R\$34.012,00 (trinta e quatro mil e doze reais)

> PRAZO DE VIGÊNCIA:.31/12/2013 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2013 Eduardo Antônio Dalmora Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE CONTRATO** CONTRATO N.º 120/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2013 PROCESSO Nº 199/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS CONTRATADA: GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO CNPJ N.º 14.034.833/0001-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA OS CMEIS, conforme Termo de Compromisso PAR nº 7767/2013(FNDE)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E **ESPORTE** 

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTII

12.365.0026.2022 MANUT CENTROS DE **EDUCAÇÃO INFANTIL 3088** 

44.90.52 EQUIPS E MATERIAL PERMANENTE -

3089 - 44.90.52.12 (FONTE 120)

3090 - 44.90.52.34 (FONTE 120)

3091 - 44.90.52.42 (FONTE 120)

RESERVAS DE SALDO N.ºS 2221, 2222 E 2223

VALOR: R\$14.752,04 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)

> PRAZO DE VIGÊNCIA:.31/12/2013 **DATA DA ASSINATURA: 28/11/2013** Eduardo Antônio Dalmora Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE CONTRATO** CONTRATO N.º 121/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2013 PROCESSO Nº 199/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS CONTRATADA: RC BUENO LICITAÇÕES - ME

CNPJ N.º 16.752.591/000-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA OS CMEIS, conforme Termo de Compromisso PAR nº 7767/2013(FNDE)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E **ESPORTE** 

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0026.2022 MANUT CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3088

44.90.52 EQUIPS E MATERIAL PERMANENTE -

3089 - 44.90.52.12 (FONTE 120)

3090 - 44.90.52.34 (FONTE 120)

3091 - 44.90.52.42 (FONTE 120)

RESERVAS DE SALDO N.ºS 2221, 2222 E 2223 VALOR: R\$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais).

> PRAZO DE VIGÊNCIA:.31/12/2013 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2013 Eduardo Antônio Dalmora Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE CONTRATO** CONTRATO N.º 122/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2013 PROCESSO Nº 199/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS CONTRATADA: MARCIO ARTUR RODRIGUES DE SILVA E CIA LTDA

CNPJ N.º 04.947.970/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA OS CMEIS, conforme Termo de Compromisso PAR nº 7767/2013(FNDE) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E **ESPORTE** 08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

INFANTIL 12.365.0026.2022 MANUT CENTROS DE

EDUCAÇÃO INFANTIL 3088 44.90.52 EQUIPS E MATERIAL PERMANENTE -

3089 - 44.90.52.12 (FONTE 120)

3090 - 44.90.52.34 (FONTE 120)

3091 - 44.90.52.42 (FONTE 120)

RESERVAS DE SALDO N.ºS 2221, 2222 E 2223 VALOR: R\$32.937,74 (trinta e dois mil. Novecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:.31/12/2013 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2013 Eduardo Antônio Dalmora Prefeito Municipal



**EXTRATO DE CONTRATO** CONTRATO N.º123/2013 - PMM INEXIGIBILIDADE № 018/2013

PROCESSO № 236/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: LIGA PARANAENSE **TAEKWONDO** 

CNPJ N.º 07.678.60/0001-19

OBJETO: INSCRIÇÃO DE ATLETAS PARA CAMPEONATO PARANAENSE DE TAEKWONDO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 08.01 Gabinete do Secretário

2781200142019 Manutenção das Atividades 979 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ 3.3.90.30.99.01 Demais Serviços de Terceiros 3001

(Fonte 107)

Reserva de Saldo nº 2516

VALOR: R\$5.000.00 (cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:.31 de dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2013 Eduardo Antônio Dalmora **Prefeito Municipal** 

#### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2013 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO EM CONTAINER E CILINDROS DO COLETOR DE LIXO, em favor da empresa ADEMAR MICARELLE MECÂNICA HIDRÁULICA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 08.977.460/0001-48, no valor de R\$1.190,00 (um mil, cento e noventa reais) com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 28 de novembro de 2013. **EDUARDO ANTÔNIO DALMORA Prefeito Municipal** 

#### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2013 - PMM O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2013 - PMM, que prevê a INSCRIÇÃO DE ATLETAS PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO PARANAENSE DE TAEKWONDO. em favor da LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO. inscrita no CNPJ nº 07.678.608/0001-19, no valor global de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 28 de novembro de 2013.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA** Prefeito de Matinhos

# Lei de Responsabilidade Fiscal

Mudou o Jeito de Administrar!

# A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- · Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- · Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

# Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos automóveis, caminhões e ônibus para viagens particulares, Inclusive para Entidades
- Colocar Máguinas do Poder Público a servico de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 067/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 040/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no dia 11 de dezembro de 2013 das 14:00 ás 15:30 horas no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de 27/11/2013 a 11/12/2013 conforme item 15 do edital nº039/2011.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

#### 1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade:
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;

ESTIPULADO.

- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco

Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;

- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos:
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de
- I) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida



pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária. nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob

pena de ser responsabilizado civil e criminalmente,o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

- m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- o) Declaração do último emprego.
- o) Comprovante de endereço.
- 1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

#### 2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 11 de dezembro de 2013 os quais correrão às suas expensas;

#### 2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município:

- 2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:
- a) a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos
- b) Eletrocardiograma ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade
- c)Exame Preventivo de Câncer de Próstata PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade:
- d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional.
- e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butabarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.): Cocaína: (metabólitos).
- f) Exame de Escarro
- g) Avaliação Psicológica
- 2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
- 2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
- 2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
- 2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
- 2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
- 2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
- 2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sancões penais aplicáveis.
- 2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
- 2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

- 2.13 a partir do dia 12 de dezembro de 2013 será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
- 2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
- 2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Agente de Tráfego/Trânsito	Diego Aguiar da Silva	01°	Secretaria Municipal De Defesa Social

Matinhos, 27 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito

# N.º 068/2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DO EXAME ADMISSIONAL CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na **Unidade de Saúde Tabuleiro** sito Rua Nossa Senhora dos Navegantes s/n° ao lado do Hospital Municipal Nossa Senhora dos Navegantes para realização do **EXAME ADMISSIONAL/PERICIA MÉDICA**, e na **Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva** sito na Rua Ceciliano Tavares n°444, Centro para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

	Convocados para Avaliação Psicológica							
DATA	HORA	NOME	CARGO					
30/11/2013	14:00 h	Andre Luiz dos Santos Veiga	Agente Administrativo					
30/11/2013	14:00 h	Camila Lopes Nunes	Agente Administrativo					
30/11/2013	14:00 h	Cesar Augusto Caraiola	Engenheiro Civil					
30/11/2013	14:00 h	Cristiane Domingues Lopes	Agente Administrativo					
30/11/2013	14:00 h	Jaime Ribeiro de Novais	Operador de Maquinas pesadas					
30/11/2013	14:00 h	Katerine Ondina Herdt	Auxiliar Administrativo					
30/11/2013	14:00 h	Marcio Pinheiro	Tec. de Enfermagem					
30/11/2013	14:00 h	Raianna Massuci Zaze	Psicólogo					
	Convocados para	Exame Admissional/Pericia N	lédica					
02/12/2013	10:00 h	Jose Claudio Sanson	Motorista C					
02/12/2013	10:00 h	Juliana Lopes dos Santos	Assistente Social					
02/12/2013	10:00 h	Kelly Landgraf Martinez	Educador Social					
02/12/2013	10:00 h	Nikolas Cabral dos Santos	Enfermeiro					

# AVALIAÇÃO PERÍCIA PSICOLÓGIA MÉDICA

DATA	HORA	DATA	HORA	NOME	CARGO
30/11/2013	14:00 h	02/12/2013	10:00 h	Rafaela das Neves Marques	Assistente Social
30/11/2013	14:00 h	02/12/2013	10:00 h	Sabrine Anne Marinho Correia	Assistente Social
30/11/2013	14:00 h	02/12/2013	10:00 h	Vera Lucia Vaz Schimborski	Educador Social



- 1.1 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
- 1.2 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
- 1.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 1.4 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
- 1.5 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
- 1.6 A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura  $n^{\circ}040,041/2011$ .
- 1.7 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
- 1.8 È de Responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Pericia Médica e da Avaliação Psicológica.
- 1.9 Para ingresso na sala da Avaliação Psicológica o candidato deverá apresentar (caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul,02 lápis nº 02, borracha e apontador),e o original de documentos oficial de identidade.
- 1.10 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.o 9.053/97, ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro RNE ou o passaporte, para os estrangeiros.
- 1.11 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Matinhos, 28 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º066/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 059/2013, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no Edital nº. 050/2013 (fotocópias e originais), no Departamento de Recursos Humanos:

	NOME	CLASSISFICAÇÃO
MÉDICO PSS	José Carlos Braga Bettega	01
	Djalma Rodrigues da Silva	02
	Gilberto Juvencio	03
	Luiz Alceu Jamur Dubas	04

Matinhos, 22 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013 - PMM PROCESSO Nº 202/2013

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALALRES LTDA, CNPJ Nº 11.101.480/0001-01, com sede à Rua das Carmelitas, nº 634, bairro Vila Hauer, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Claudio José dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 8.300.579-3, expedida pela SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 035.501.499-80, à saber:

- 1.1. Descrição dos itens:
- 1.1. O valor da nossa proposta é R\$ 110.389,54(cento e dez mil trezentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
30	250	cx	Bandagem adesiva, hipoaler génica, para uso após punção venosa e'ou infecção confeccionada em fita microporosa e disco absorvente, tarminho aproximado de 2,5 x 2,5cm (blood stop). Caixa com 500 unidades.	9,80	2.450,0
35	5.000	UND	Bolsa para colostomia descartável simples, sistema fechado recortável de 60mm	0,30	1.500,0
56	8.000	UND	Coletor de urina estéril, frasco transparente com tampa tipo rosca, capacidade de 80 a 100 ml	0,25	2.000,0
57	20.000	UND	Coletor de urina não estéril, frasco transparente com tampa tipo rosca, capacidade de 80 a 100 ml	0,21	4.200,0
58	250	UND	Compressa de gaze hidrófila, em rolo, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com material macio, nestro atamente absorvente, teserta de injunt ezas, apresentação 91 m x 91 cm, com 4 dobras e 11 flos por cm². Peso minimo de 7200 a 1230g por rolo, Deverá atender as normas da ABIT HBR 41408/2003	19,60	4900,0
85	3.000	UND	E sparadrapo impermeável, com boa aderência, com dorso em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 10 cm x 4,5m.	4,15	12,450,0
101	30	UND	Fluxômetro de ar comprimido escala 0-15 L/min	37,67	1.130,1
104	36	UND	Frasco coletor para drenagem torácica, PVC rígido, com capacidade para 2000 ml, escala graduada a cada 50 ml, tubo interno para selo digua, tampa rosqueada com 3 vias, extensão em PVC cristal com aproximadamente 1,20m em uma dela e alça externa para mobilização de frasco. Extensor tubdara coñico universal, com diferentes escalas de diametro que permita comexão com diversos calibres e ser de fácil corte transversal. Estéri le embalado em papel grau cirúrgico.	18,85	678,6
105	15.000	UND	Frasco descartável para dieta enteral, plástico transparente, estéril, gradisado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tanpa requesado e alga para suporte. Embalado individualmente com composição de la composição de l	0,47	7.050,0
107	1.200	UND	Gel para Ultrasom 100g	1,05	1.260,0
109	100	сх	Hastes flexíveis compontas de algodão. Caixa com 150 unidades	1,42	142,0
113	4.000	UND	Indicador químico do tipo Integrador, classe 5 conforme norma AISIAAMISO 11140-1, que permite efetura o moritor amento de todos os parámetros criticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior a curva de morte nicrobiana do deverá contemplar 3 valores declarados 121°C, 135°C e uma temperatura intermediaria, correlacionadas com o tempo de morte nicrobiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 mintos. Composto de uma medida de papel e de uma pilita química mintos de composto de uma medida de papel e de uma pilita química embalagem composta por papelfilme e aluminio laminado, integrador de madinaga de limitemovimento frontal (não exige interpretação de cor), ondo durante a ester lização a vapor, a substancia química trunde em adamente de la composição de cordo de cord	0,29	1.160,0
115	240	UND	Kit para nebulização para linha de ar comprimido, contendo máscara modelo adulto, manqueira de 1,60m com conector amarelo 3/4" (16UHF) e copo dosador.	5,50	1.320,0
116	1.000	UND	Kit para nebulização para linha de oxigénio, contendo múscara modelo adulto, mangueira de 1,60m com conector verde 9/16 (18UIIF) e copo dosador.	5,30	5.300,0
117	300	UND	Kit para nebulização para linha de oxigénio, contendo máscara modelo infamil, mangueira de 1,60m com conector verde 9/16 (18UHF) e copo dosador.	5,30	1.590,0
118	120	UND	Kit para nebulização para linha de ar comprimido, contendo máscara modelo infantii, mangueira de 1,60m com conector amarelo 3/4" (18UHF) e copo dosador.	5,50	660,0
132	2.000	сх	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatómica, textura homogénea, alta sensibilidade ao tato, boa desticidade e resistente a tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com pó bioabsorvivel, baixo teor de proteinas. Acondicionada em caixa com 100 unidades Tamanho pequeno.	11,00	22.000,0



135	3.000	PAR	Luva plástica transparente estéril descartável.	0,05	150,00
140	200	UND	Manta alum inizada.	4,86	972,00
144	12	UND	Máscara de Venturi Adulto (kit)	21,82	261,84
145	12	UND	Máscara de Venturi Infantil (kit)	21,82	261,84
146	2.000	UND	Máscara descartável especifica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (NB5) filtro maior ou igual a 95% de fecilénica para particulas maiores que 0,3 mm de diámetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica hipoalérgica e inodora.	1,03	2.060,00
158	5.000	UND	Recipiente para coleta de residuo de serviço de saúde e material perfurocortante, capacidade 13 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente a perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. Fabricado de acordo com a Norma ABNT NBR 7500.	2,13	10.650.00
159	1.000	UND	Recipiente para coleta de residuo de serviço de saúde e material perfurocortante, capacidade 03 litros, confeccionado em papel incineraval, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente a perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. Fabricado de acordo com a Norma ABNT NBR 7500.	1,08	1.080,00
160	2.000	UND	Recipiente para coleta de residuo de serviço de saúde e material perfurocortante, capacidade 07 litros, confeccionado em papel incineraval, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente a perfurações alga para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abetrura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. Fabricado de acordo com a Norma ABNT NBR 7500.	1,54	3.080,00
172	500	UND	Seringa descartável com dispositivo de segurança conforme NR32, de 20 ml, graduada a cada 5ml, bico reto lateral ou luer lock. Estéril, atóxica e apirogénica.	0,41	205,00
175	60.000	UND	Seringa descartável de 1 ml, tipo insulina, de 100 Ul, com agulha de 0,38 de diámetro por 13mm de comprimento, embalada com capa protetora, escala graduada por unidade insulinica, volume residual de 0,01 ml. Esteril, atóxica, apirogênica.	0,15	9.000,00
221	48	UND	Termômetro clinico digital para verificação de temperatura do corpo. Isento de mercurio ou substância tóxica. Unidade de medição em graus Celsius (°C) com precisão decimal.	6,62	317,76
222	400	UND	Termômetro clínico prismático	4,00	1.600,00
223	30	UND	Termômetro digital máximo / mínimo com certificação de calibração	38,68	1.160,40
225	20.000	UND	Tiras para dosagem de glicemia capilar, dependente da glicose, desidrogenase e não da oxidase, com leitura em mg/dl. 30 (trinta) aparelhos e baterias em comodato.	0,49	9.800,00
				TOTAL	R\$ 110.389,54

- 1.2. AAdministração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio. inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CALÍDE
- 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA 1799 3.3.90.30.00

- 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR 3116 (FONTE 303) 103010019203000 MANUT ATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1688 - 177 (FONTE 303) 1030200242091000 AÇÕES EIXO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE 1968-1975 (FONTE 303)
- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em gualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 129/2013 - PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 129/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Claudio José dos Santos qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
Claudio José dos Santos
CPF nº 035.501.499-80
Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG RG



# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 185/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 129/2013 - PMM PROCESSO № 202/2013

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, com sede à Rod. Itapira Lindoia KM14 Fazenda Estância Cristália, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Luiz Eraldo da Rosa, portador da Carteira de Identidade nº 4.539.157-4, expedida pela SSP, inscrito no CPF sob nº 500.119.529-20, à saber:
- 1.0. Descrição dos itens:
- 1.1. O valor da nossa proposta é R\$ 198.398,00(cento e noventa e oito mil, trezentos e noventa e oito reais)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
84	1.800	UND	Escova para degermação e anti-sepsia pré-operatória das mãos contendo lodopolvidona 10% (equivalente a 1% de iodo ativo)	1,20	2.160,00
155	250	сх	Polivinilpirrolidona-lodo (PVPI) solução tópica com 1% de iodo ativo frasco 1000ml. Caixa com 12 unidades	134,28	33.570,00
251	40.000	UND	Solução de Cloreto de Sódio 0,9%, sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 100ml	1,27	50.800,00
252	32,000	UND	Solução de Cloreto de Sódio 0,9%, sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 250ml	1,39	44.480,00
254	20.000	UND	Solução de Cloreto de Sódio 0,9%, sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 1000ml	2,20	44.000,00
255	8.000	UND	Solução de glicose 5% sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 250ml	1,47	11.760,00
257	4.000	UND	Solução de glicose 5% sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 1000	2,34	9.360,00
259	200	UND	Solução de Manitol 20% sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de comexão do equipo e aditivação do medicamento independentes, latex free 250ml	4,02	804,00
260	800	UND	Solução Ringer+Lactato sistema fechado c/frasco de polipropileno c/ alça integrada, lacre e protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivação do medicamento independentes, latex free 500ml	1,83	1.464,00
				TOTAL	R\$198.398.00

- 1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA - 1799

3.3.90.30.00 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR 3116 (FONTE 303) 103010019203000 MANUT ATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1688 - 177 (FONTE 303)

1030200242091000 AÇÕES EIXO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE 1968-1975 (FONTE 303)

- 1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 129/2013 PMM.
- 1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 129/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Luiz Eraldo da Rosa, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS Eduardo Antônio Dalmora CPF nº 337.613.459-68 Prefeito Municipal Gestor da Ata

CRISTALIA PROD QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Luiz Eraldo da Rosa CPF nº 500.119.529-20 Representante Legal Detentora da Ata Testemunhas:

RG

RG



# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 186/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 129/2013 - PMM PROCESSO № 202/2013

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, CNPJ Nº -00.656.468/0001-39, com sede à Rua Anita Ribas, nº 410, Bacacheri, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná neste ato representada pelo Sr. Luiz Renato Garofani, portador da Carteira de Identidade nº 4.541.423-0, expedida pela SSP, inscrito(a) no CPF sob nº 874.165.659-87, à saber:
- 1.0. Descrição dos itens:
- 1.1. O valor da nossa proposta é R\$ 70.084,00(setenta mil e oitenta e quatro reais)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
112	400	UND	Indicador biológico (controle de carga), com tempo de resposta 3h (3ª geração), indicado para controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado. Composto de uma tira de papel contendo população microbiana mínima de 100.00 esporos secos e calibrados de Bacillus Sterother Morphilus (ATCC 7953, com certificado de qualidade assegurada), acondicionada em ampola plástica, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, fechada com tampa marrom com abertura e protegida por papel hidrofóbico. Deverá acompanhar incubadora compatível em comodata e oferecer treinamento técnico.	31,50	12.600,00
114	200	UND	Indicador químico teste bowie & dick classe 2 (controle de equipamento) para autoclaves a pré-vácuo, tipo pacote de pronto uso, descartável, contendo uma folha impregnada com indicadores químicos sensíveis ao calor, dispostas entre camadas de folhas de material poroso, espuma, que possibilite aferir imediatamente a remoção de ar, penetração de vapor e desempenho da bomba de vácuo. De acordo com o padrão AAMI. Preferência que acompanhe o manual de instrução e possibilite treinamento. Caixa com aproximadamente 22 x 28 cm. De acordo com EN 867-4 (Classe B) ISO 1.140-4 (Classe 2). O Pacote é projetado para funcionar em ciclos de teste bowie dick impregnado vapor saturado sobre pressão entre 134 e 137º por 3,5min.	21,32	4.264,00
127	3.000	PAR	Luva cirúrgica estéril, descartável, tátex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µ/grama) e antidertapante . Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico № 6,5 (№ 7.0 de acordo com a NBR)	0,76	2.280,00
128	6.000	PAR	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µ/grama) e antiderrapante . Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico № 7.0 (№ 7.5 de acordo com a NBR)	0,77	4.620,00
129	6.000	PAR	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogénea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µ/grama) e antiderrapante - Acondicionada em involucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico № 7,5 (№ 8.0 de acordo com a NBR)	0,77	4.620,00

130	6.000	PAR	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura	0.78	4.680.00
			homogénea, ata sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lutrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µigrama) e antiderrapante. Ac ondicionada em invôlucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padráo hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico II° 8.0 (II° 8.5 de acordo com a IBR)		1000,00
131	2.000	PAR	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatómica, textura homogénea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsoriviel e baixo teor de proteina (preferência menor que 100 p/grama) e antiderapante. As condicionada en involuero interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico II° 8,5 (II° 9.0 de acordo com a IBR)	0,77	1.540,00
138	20	UND	Malha tubular ortopédica 15cm x 25m	11,20	224,00
139	20	UND	Malha tubular ortopédica 20cm x 25m	15,00	300,00
180	100	сх	Solução alcoótica de digluconato de clorexedina 0,5% 1000ml caixa com12 unidades	96,00	9.600,00
182	100	сх	Solução aquosa de digluconato de clorexedina 4% 1000ml caixa com 12 unidades	168,00	16.800,00
183	100	сх	Solução aquosa de digudonato de clorexedina 4% 100ml (Almotolia) Caixa com 12 unidades	25,20	2.520,00
249	50	UND	Umidificador de oxigénio (tampa de nylon injetada, frasco plástico de 250 ml e 500 ml com nível máximo e mínimo, porca adaptável ao fluxómetro).	8,40	420,00
276	1.200	EHV	Fio para sutura absorvível sintético, nº 0, de comprimento 90 cm, agulha cilíndrica (atraumítica), 1/2 circulo, de 4,8 cm Fech, geral, fio para sutura trançado, violeta, do tipo poliglactina 910 ou ácido poliglocofico, impregnado com componente artiba deciano irgacare ou similar, resistente e uniforme, com superficie lisa flexivel. A agulha deverá ser confeccionade em aço inoxidade de primar a qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser acondicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	4,68	5.616,00
				TOTAL	R\$70.084,00

- 1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condicão de responsável.
- 1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
- 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA - 1799 3.3.90.30.00 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR 3116 (FONTE 303)

103010019203000 MANUT ATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1688 - 177 (FONTE 303) 1030200242091000 AÇÕES EIXO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE 1968-1975 (FONTE 303)

- 1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar



as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- 1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 129/2013 PMM.
- 1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 129/2013 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Luiz Renato Garofani qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA

RG

Luiz Renato Garofani CPF nº 874.165.659-87 Representante Legal Detentora da Ata Testemunhas:

RG

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 187/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 129/2013 - PMM PROCESSO № 202/2013

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, com sede à Rua Franco Grilo, nº 374, fundos Col. Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná neste ato representada pelo Sr. Fernando Parucker da Silva portador da Carteira de Identidade nº 2R.188.527/SC, inscrito no CPF sob nº 248.710.109-10, à saber:
- 1.0. Descrição dos itens:
- 1.1. O valor da nossa proposta é R\$ 182.925,00(cento e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
09	200	UND	Agulha para anestesia raquidiana descartável, tipo ponta de lápis, 25G x 3 1/2" mais introdutor 20G x 1 1/4", isenta de corte, que separa sem cortar as fibras longitudinais da duramater, reduzindo a incidencia de cefaléia pós raqui. Orificio lateral isento de corte, perfetamente posicionado, garartindo apurada colocação do agente anestésico, sem perda ou comprometimento da anestesia. Matéria prima de excelente qualidade o que evita dobras e quebras, dando mais rigidez ao material. Rigoroso processo de esterilização. Canhão translúcido sem ranhuras o que facilita a visualização do liquor.	2,84	568,00
10	200	UND	Agulha para anestesia raquidiana descartável, tipo ponta de lápis, 27G x 3 1/2" mais introdutor 22G x 1 1/4", isenta de corte, que separa sem cortar as fibras longitudinais da duramater, reduzindo a incidencia de cefaléia pós raqui. Orifício lateral isento de corte, perfetamente posicionado, garantindo apurada colocação do agente anestésico, sem perda ou comprometimento da anestesia. Matéria prima de excelente qualidade o que evita dobras e quebras, dando mais rigidez ao material. Rigoroso processo de esterelização. Canhão translucido sem ranhuras o que facilita a visualização do liquor.	3,23	646,00
11	400	UND	Agulha para anestesia raquidiana descartável, estéril, atóxica, apirogénica, confeccionada em aço inoxidável devidamente siliconada, com punhadura anatómica, ponta tipo QUIIICKE, calibre 25G x 3 1/2 polegadas, canhão tipo LUER-LOOK confeccionado em placitico transparente ou translúcido, isento de ângulos internos ou qualquer irregularidade que difficuíte a inserção do mandil. Mandril corfeccionado em aço inoxidável com ponta introdutória biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhão de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABINT. Acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagor que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com ténica asséptica, constando externamente dados de identificação do produto, calibre, nº de lote, dados de identificação do produto, calibre, nº de lote, dados de identificação do produto, do Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto.	2,84	1.136,00
12	100	сх	Álcool etilico (líquido) 96 graus GL 1000ml em embalagem com dados de identificação e procedência. Caixa com 12 unidades.	35,00	3,500,00
79	30.000	UND	Equipo gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em "V" com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia, dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidródoo de 15 micras, cámara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por mi e flexivel com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, qual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock. E stéril apirogénico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	0,69	20.700,00



250 CX Filme pararaio - X 18 x 24mmcom 100 unidades 77,71 1  100 CX Filme pararaio - X 24 x 30mmcaixa com 100 unidades 129,52 2  1100 CX Filme pararaio - X 35 x 35mmcaixa com 100 unidades 215,87 2  1100 CX Filme pararaio - X 35 x 35mmcaixa com 100 unidades 210,00 2  1100 CX Filme pararaio - X 35 x 35mmcaixa com 100 unidades 210,00 2  1100 CX Filme pararaio - X 35 x 35mmcaixa com 100 unidades 239,00 3  1100 CX Filme pararaio - X 35 x 35mmcaixa com 100 unidades 239,00 3  1100 CX Peròxido de hidrogénio (água oxigenada) 10 volumes 1000 ml. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procederia.  1100 UIID Tala metálica (altumínio) p/ dedo G 0,46  1100 UIID Tala metálica (altumínio) p/ dedo M 0,36  1100 EIIV Fio absorvivel natural tipo catgut cromado nº 0, de comprimento 150 cm, agulha clindrica (altumínio) p/ dedo M 0,36  1100 EIIV Fio para fechamento geal e obstetiricia/ginecologia. A agulha deverá per corrieccionada emaço inoxidiavel de primeira qualidade, ser defácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Os fios deverão ser corrieccionada emaço inoxidiavel de primeira qualidade, ser defácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos de emento de uso.  1100 EIIV Fio para sutura absorvivel sintético, nº 0, de comprimento 70 cm, agulha cilindrica (atraumítica), 112 circuto, de 4 cm. Fech. gerá, fio para sutura tançado, violeta, do tipo poliglacióna 910 ou ácido poliglocolico, impregnado com componente arribaderiano irigacare ou similar, resisterte e uniforme, com superficie lisa flexivel. A agulha deverá ser confeccionada em ago inoxidiavel primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser confeccionada em ago inoxidiavel primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser confeccionada em ago inoxidiavel primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser confecionada em ago inoxidiavel primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser confecionada em	82	15.000	UND	Equipo para administração de infusão de soluções enterais de coloração azu, atóxico, estéril e apirogênico, esterilizado por óxido de etileno, ponta perfurante adaptável em qualque ripo de frascoámpola, ponta perfurante com protetor, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme ter moplástico, câmara de gotejamento flexivel e transparente (permite o monitoramento do fluxo de alimentação a ser	0,85	12.750,00
91 100 CX Filme para raio X - 30 x 40mm caixa com 100 unidades 215,87 2 92 100 CX Filme para raio - X 35 x 35mm caixa com 100 unidades 210,00 2 93 150 CX Filme para raio - X 35 x 43mm caixa com 100 unidades 239,00 3 154 120 CX Peróxido de hidrogénio (água oxigenada) 10 volumes 1000 ml. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência. 217 120 UIID Tala metálica (alumínio) pl dedo G 0,46 218 240 UIID Tala metálica (alumínio) pl dedo M 0,36 264 540 EHV Fio absorvivel natural tipo catgut cromado nº 0, de comprimento 150 cm. agulha clifindrica (atraumática) 1/2 circuto, comprimento 4,0 cm. Fio para fechamento gerá e osteticia (precología. A agulha deverá ser confeccionada emaço inoxidiavel de primeria qualidade, ser defácil penetração, reducindo traumas nos tecidos. Os fios deverá ser confeccionado em embalagem adequada afim de asseguar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso. 275 1.200 EHV Fio para sutura absorvivel sintético, nº 0, de comprimento 70 cm. agulha cilindrica (atraumática), 1/2 circuto, de 4 cm. Fech. geral, fio para sutura trapado, violeta, do tipo poligadeña 910 ou ácido poliglocolico, impregnado com componente arifibacteriano irgacare ou similar, resistente e uniforme, com superficie lisa flexivel. A agulha deverá ser correfecionado em embalagem adequada, afim de asseguar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. 277 1.200 EHV Fio para sutura absorvivel sintético nº 1, de comprimento 70cm, agulha cilindrica (atraumática), 1/2 circuto, comprimento 70cm, agulha cilindrica (atraumática), 1/2 circuto, comprimento de 30 cm. esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. 278 1.200 EHV Fio para sutura absorvivel sintético nº 1, de comprimento 70cm, agulha deverá ser confecionado em embalagem adequada, afim de asseguar a esterilidade, ser de fácil pendração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser confecionado emembalagem adequada, afim de asseguar a esterilidade, ser de fácil pendração, reduzindo	89	250	сх	administrada). Produto de uso único. Filme para raio - X-18 x 24mm com 100 unidades	77,71	19.427,50
91 100 CX Filme para raio X - 30 x 40mm caixa com 100 unidades 215,87 2 92 100 CX Filme para raio - X 35 x 35mm caixa com 100 unidades 210,00 2 93 150 CX Filme para raio - X 35 x 43mm caixa com 100 unidades 239,00 3 154 120 CX Peróxido de hidrogénio (água oxigenada) 10 volumes 1000 ml. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência. 217 120 UIIID Tala metálica (alumínio) p/ dedo M 0,36 264 540 EHV Fio absorvível natural tipo catgut cromado nº 0, de comprimento 150 cm. agulha cliindica (atraumática) 1/2 circuto, comprimento 4,0 cm. Fio para fechamento geral e obsteticia (ignecologia. A agulha deverá ser confeccionada emaço inoxidavel de primeria qualidade, ser defacil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Os fios deveráo ser aconfliciorados em embalagem adequada afim de asseguar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso. 275 1.200 EHV Fio para sutura absorvível sintético, nº 0, de comprimento 70 cm. agulha cilindica (atraumática), 12 circuto, de 4 cm. Fech. geral, fio para sutura traçado, violeta, do tipo poligateña 919 ou acido poliglocolico, impregnado com componente aribacteriano irgacare ou similar, resistente e uniforme, com superficie lisa flexivel. A agulha deverá ser correfecionada em ao inoxidavel de primeira qualidade, ser de facil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser correficionado em embalagem adequada, afim de asseguar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.  277 1.200 EHV Fio para sutura absorvível sintético nº 1, de comprimento 70cm, agulha cilindica (atraumática), 12 circuto, comprimento de 40 cm. Fech. geral, fio para sutura traçado, videta, do tipo poligacina 910 ou ácido poligocolico, impregnado com componente artibacteriano irgacare ou similar, resistente e uniforme, com superficie lisa flexivel. A agulha deverá ser confecionado em embalagem adequada, afim de asseguar a esterilidade, ser de fiati penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser confecionado em embalagem adequada,	90	200	сх	Filme para rajo - X 24 x 30mm cajxa com 100 unidades	129.52	25,904,00
92 100 CX Filme para raio - X 35 x 43mm caixa com 100 unidades 239,00 3 150 CX Filme para raio - X 35 x 43mm caixa com 100 unidades 239,00 3 154 120 CX Peróxido de hidrogénio (água oxigenada) 10 volumes 1000 ml. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedericia. 25,49 25,49 27,40		8000	Section 1		100000000	21.587,00
150 CX Filme para raio- X 35 x 43mm caixa com 100 unidades 239,00 3  154 120 CX Peróxido de hidrogénio (água oxigenada) 10 volumes 1000 ml. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência. 25,49  217 120 UIID Tala metálica (alumínio) p/ dedo G 0,46  218 240 UIID Tala metálica (alumínio) p/ dedo M 0,36  264 540 EHV Fio absorvivel natural tipo catgut cromado nº 0, de comprimento 150 cm, agulha cliindrica (atraumítica) 1/2 circuto, comprimento 4,0 cm  Fio para fechamento geral e obstetricia (ginecologia. A agulha deverá ser corfeccionada emaço inoxidavel de primeira qualidade, ser defácil penetração, redutindo traums nos tecidos. Os fos deverão ser acondicionados em embalagem adequada afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso.  275 1.200 EHV Fio para sutura absorvivel sintético, nº 0, de comprimento 70 cm, agulha cliindrica (atraumítica), 1/2 circuto, de 4 cm. Fech. geral, fio para sutura trançado, violeta, do tipo poliglactina 910 ou ácido poliglocolico, impregnado com componente arribacteriano ingacare ou similar, resistente e uniforme, com superficie lisa flexivel. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidavelde primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traums nos tecidos. Deverá ser conficionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas mos tecidos. Deverá ser conficionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser conficionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser conficionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser conficionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento dé o momento do uso.  278 1.200 EHV Fio para sutura absorvivel sintético nº 3-0, de comprimento de		NO. 1	Section 2	19.6 St. 96-64,2-4-550 St. 98.9 (Cleo)	1000000000	50 KS 1.00
154 120 CX Peróxido de hidrogénio (água oxigenada) 10 volumes 1000 ml. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência.  217 120 UIID Talametática (alumínio) p/ dedo G 0,46  218 240 UIID Talametática (alumínio) p/ dedo M 0,36  219 EHV Fio absorvível natural tipo catgut cromado nº 0, de comprimento 150 cm, agulha cliindica (atraumática) 1/2 circulo, comprimento 4,40 deverá ser confeccionada emaço inoxidavel de primeira qualidade, ser defácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso.  275 1.200 EHV Fio para sutura absorvível sintético, nº 0, de comprimento 70 cm, agulha cilindica (atraumática), 1/2 circulo, de 4 cm. Fech. geral, fio para sutura trançado, violeta, do tipo poliglactina 910 ou ácido poliglocolico, impregnado com componente artibacteriano irgacare/ ou similar, resistente e uniforme, com superficie lisa flexivel. A agulha deverá ser confecionada em aço inoxidavelde primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser confecionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.  277 1.200 EHV Fio para sutura absorvível sintético nº 1, de comprimento 70 cm, agulha cilindica (atraumática), 1/2 círculo, comprimento de 40 cm. Fech. geral, fio para sutura trançado, violeta, do tipo poliglactina 910 ou ácido poliglocolico, impregnado com componente artibacteriano irgacare/ ou similar, resistente e uniforme, com superficie lisa flexível. A agulha deverá ser confecionada em aço inoxidavelde primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser confecionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.  278 1.200 EHV Fio para sutura absorvível sintético nº 3-0, de comprimento de 2,4 cm. Plástica, fio para sutura absorvível sintético nº 3-0, de c			SSO SOC		and the	21.000,00
com 12 uridades. Embalagem com dados de identificação e procedência.  120 UIID Tala metálica (alumínio) p/ dedo G 0,46  218 240 UIID Tala metálica (alumínio) p/ dedo M 0,36  EHV Fio absorvível natural tipo catgut cromado nº 0, de comprimento 150 cm, agulha cilindrica (atraumática) 1/2 circulo, comprimento 4,0 cm  Fio para fechamento geral e obstetricia/ginecologia. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidavel de primeira qualidade, ser defácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Os fios deveráo ser acondicionados em embalagem adequada afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso.  EHV Fio para sutura absorvível sintético, nº 0, de comprimento 70 cm, agulha cilindrica (atraumática), 1/2 circulo, de 4 cm. Fech. geral, fio para sutura trançado, violeta, do tipo poliglactina 910 ou ácido poliglocolico, impregnado com componente ambalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.  EHV Fio para sutura absorvível sintético nº 1, de comprimento 70 cm, agulha cilindrica (atraumática), 1/2 circulo, comprimento 70 cm, agulha cilindrica (atraumática), 1/2 circulo, comprimento de 4,0 cm. Fech. geral, fio para sutura absorvível sintético nº 1, de comprimento 70 cm, agulha cilindrica (atraumática), 1/2 circulo, comprimento de 4,0 cm. Fech. geral, fio para sutura trançado, violeta, do tipo poligactima 910 ou ácido poligocolico, impregnado com componente antibacteriano irgacare ou similar, resistente e uniforme, com superficie lisa flexivel. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser condicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.  EHV Fio para sutura absorvível sintético nº 3-0, de comprimento de 2,4 cm. Plástica, fio para sutura monofilamentar, incolor, do tipo poligrecaprone 25 ou similar, resistente e uniforme, com componente antibacter	93	150	CX	Filme para rato- X 35 x 43mm caixa com 100 unidades	239,00	35.850,00
240 UIID Tala metálica (alumínio) p/ dedo M 0,36  264 540 EHV Fio absorvível natural tipo catgut cromado nº 0, de comprimento 150 cm, agulha cilindrica (atraumática) 1/2 círculo, comprimento 4,0 cm.  Fio para fechamento geral e obsteticia/ginecologia. A agulha deverá ser corfeccionada em aço inoxidavel de primeira qualidade, ser defácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso.  275 1.200 EHV Fio para sutura absorvível sintético, nº 0, de comprimento 70 cm, agulha cilindrica (atraumática), 1/2 círculo, de 4 cm. Fech. geral, fio para sutura trançado, violeta, do tipo poliglactina 910 ou ácido poliglocolico, impregnado com componente artibacteriano irgacare¹ ou similar, resistente e uniforme, com superfície lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidavelde primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser confeccionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.  277 1.200 EHV Fio para sutura absorvível sintético nº 1, de comprimento 70 cm, agulha cilindrica (atraumática), 1/2 círculo, comprimento de 4,0 cm. Fech. geral, fio para sutura trançado, violeta, do tipo poligactina 910 ou ácido poliglocolico, impregnado com componente artibacteriano irgacare² ou similar, resistente e uniforme, com superfície lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidávelde primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser confeccionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.  278 1.200 EHV Fio para sutura absorvível sintético nº 3-0, de comprimento de 70 cm, agulha triangular (traumática), 3/8 círculo, comprimento de 2,4 cm. Plástica, fio para sutura monofillamentar, incolor, do tipo poligrecaprone 25 ou similar, resistente e uniforme, com c	154	120	СХ	com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e	25,49	509,80
EHV Fio absorvível natural tipo catgut cromado nº 0, de comprimento 150 cm, agulha cilindrica (atraumática) 1/2 circulo, comprimento 4,0 cm.  Fio para fechamento geral e obstetricia/ginecologia. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidavel de primeira qualidade, ser defácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso.  EHV Fio para sutura absorvível sintético, nº 0, de comprimento 70 cm, agulha cilindrica (atraumática), 1/2 circulo, de 4 cm. Fech. geral, fio para sutura trançado, violeta, do tipo poligidacina 910 ou ácido poligiocolico, impregnado com componente antibacteriano irgacare' ou similar, resistente e uniforme, com superficie lisa flexivel. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidavelde primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser condicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.  EHV Fio para sutura absorvível sintético nº 1, de comprimento 70cm, agulha cilindrica (atraumática), 1/2 circulo, comprimento de 4,0 cm. Fech. geral, fio para sutura trançado, violeta, do tipo poliglactina 910 ou ácido poligiocolico, impregnado com componente antibacteriano irgacare' ou similar, resistente e uniforme, com superficie lisa flexivel. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidavelde primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser confecionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.  EHV Fio para sutura absorvível sintético nº 3-0, de comprimento de 70cm, agulha triangular (traumática), 38 circulo, comprimento de 70cm, agulha triangular (traumática), impregnado com componente antibacteriano irgacare' ou similar, resistente e uniforme, com	217	120	UND	Tala metálica (alumínio) p/ dedo G	0,46	55,50
cm, agulha cilíndrica (atraumática) 1/2 círculo, comprimento 4,0 cm.  Fio para fechamento geral e obstetricia/ginecologia. A agulha deverá ser confeccionada emaço inoxidável de primeira qualidade, ser defácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Os fios deveráo ser acondicionados em embalagem adequada afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso.  Fio para sutura absorvível sintético, nº 0, de comprimento 70 cm, agulha cilíndrica (atraumática), 1/2 círculo, de 4 cm. Fech. geral, fio para sutura trançado, violeta, do tipo poliglactina 910 ou ácido poliglocolico, impregnado com componente antibacteriano irgacare ou similar, resistente e uniforme, com superficie lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidávelde primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser condicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.  EHV Fio para sutura absorvível sintético nº 1, de comprimento 70cm, agulha cilíndrica (atraumática), 1/2 círculo, comprimento de 4,0 cm. Fech. geral, fio para sutura trançado, violeta, do tipo poliglactina 910 ou ácido poliglocolico, impregnado com componente antibacteriano irgacare ou similar, resistente e uniforme, com superficie lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidávelde primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser condicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.  EHV Fio para sutura absorvível sintético nº 3-0, de comprimento de 70cm, agulha triangular (traumática), 3/8 círculo, comprimento de 70cm, agulha triangular (traumática), inpregnado com componente antibacteriano irgacare ou similar, impregnado com componente antibacteriano irgacare ou similar, impregnado com componente antibacteriano irgacare ou similar, impregnado com componente	218	240	UND	Tala metálica (alumínio) p/ dedo M	0,36	86,40
ser confeccionada emaço inoxidável de primeira qualidade, ser defácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso.  EHIV Fio para sutura absorvível sintético, nº 0, de comprimento 70 cm, agulha cilindrica (atraumática), 1/2 circulo, de 4 cm. Fech. geral, fio para sutura trançado, violeta, do tipo poliglactina 910 ou ácido poliglocolico, impregnado com componente arribacteriano irgacare¹ ou similar, resistente e uniforme, com superficie lisa flexivel. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidavelde primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser condicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.  EHIV Fio para sutura absorvível sintético nº 1, de comprimento 70cm, agulha cilindrica (atraumática), 1/2 círculo, comprimento de 4,0 cm. Fech. geral, fio para sutura trançado, violeta, do tipo poliglactina 910 ou ácido poliglocolico, impregnado com componente antibacteriano irgacare¹ ou similar, resistente e uniforme, com superficie lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidávelde primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser condicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.  EHIV Fio para sutura absorvível sintético nº 3-0, de comprimento de 70cm, agulha triangular (traumática), 3/8 circulo, comprimento de 2,4 cm. Plástica, fio para sutura monofilamentar, incolor, do tipo poligrecaprone 25 ou similar, impregnado com componente artibacteriano irgacare¹ ou similar, resistente e uniforme, com	264	540	EHV	em, agulha cilíndrica (atraumática) 1/2 círculo, comprimento 4,0 cm.	2,92	1.576,80
agulha cilindrica (atraumática), 1/2 circulo, de 4 cm. Fech. geral, fió para stutura trançado, violeta, do tipo poligiquetina 910 ou ácido poligiocolico, impregnado com componente antibacteriano irgacare' ou similar, resistente e uniforme, com superficie lisa flexivel. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidávelde primeira qualidade, ser de facil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser condicionado em embalagem adequada, afirm de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.  EHV Fio para sutura absorvível sintético nº 1, de comprimento 70cm, agulha cilindrica (atraumática), 1/2 circulo, comprimento de 4,0 cm. Fech. geral, fio para sutura trançado, violeta, do tipo poligiactina 910 ou ácido poligiocolico, impregnado com componente antibacteriano irgacare' ou similar, resistente e uniforme, com superficie lisa flexivel. A agulha deverá ser confeccionada em ago inoxidávelde primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser condicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.  EHV Fio para sutura absorvível sintético nº 3-0, de comprimento de 70cm, agulha triangular (traumática), 3/8 circulo, comprimento de 2,4 cm. Plástica, fio para sutura monofilamentar, incolor, do tipo poligrecaprone 25 ou similar, impregnado com componente artibacteriano irgacare' ou similar, resistente e uniforme, com				ser confeccionada em aço inoxidável de primeir a qualidade, ser defácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada afim de asseguar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de		
cilíndrica (atraumática), 1/2 circulo, comprimento de 4,0 cm. Fech. geral, fio para sutura trançado, violeta, do tipo poliglactina 910 ou ácido poligiocolico, impregnado com componente antibacteriano irgacare' ou similar, resistente e uniforme, com superficie lisa flexivel. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidávelde primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser condicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.  278 1.200 EHV Fio para sutura absorvível sintético nº 3-0, de comprimento de 70cm, agulha triangular (traumática), 3/8 círculo, comprimento de 2,4 cm. Plástica, fio para sutura monoflamentar, incolor, do tipo poligrecaprone 25 ou similar, impregnado com componente antibacteriano irgacare' ou similar, resistente e uniforme, com	275	1.200	ENV	agulha cilíndrica (atraumitica), 1/2 circulo, de 4 cm. Fech. geral, fio para sutura trançado, violeta, do tipo poliglactina 910 ou ácido poliglacolico, impregnado com componente antibacteriano irgacare' ou similar, resistente e uniforme, com superficie lisa flexivel. A agulha devrá ser confeccionada em aço inoxidávelde primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser condicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do	4,74	5.688,00
agulha triangular (traumática), 38 circulo, comprimento de 2,4 cm. Plástica, fio para sutura monofilamentar, incolor, do tipo poligrecaprone 25 ou similar, impregnado com componente antibacteriano irgacare ou similar, resistente e uniforme, com	277	1.200	EHV	cilíndrica (atraumática), 1/2 circulo, comprimento de 40 cm. Fech. geral, fio para sutura trançado, violeta, do tipo poliglactina 910 ou acido poliglocolico, impregnado com componente antibacteriano irgacare' ou similar, resistente e uniforme, com superfície lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidávelde primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser conficcionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do	4,30	5.160,00
superficie lisa flexivel. A agulha devera ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser condicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	278	1.200	ENV	agulha triangular (traumática), 38 circulo, comprimento de 2,4 cm. Plástica, fio para sutura monofilamentar, incolor, do tipo poligrecaprone 25 ou similar, impregnado com componente antibacteriano irgacare ou similar, resistente e uniforme, com superfície lisa flexivel. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidavel de primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser condicionado em embalagem adequada, afilm de assegurar a esterilidade do produto durante o	5,65	6.780,00
TOTAL R\$182					TOTAL	R\$182.925,0

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão

- da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.

  1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal
- e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA 1799 3.3.90.30.00 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR 3116 (FONTE 303)
- 103010019203000 MANUT ATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1688 177 (FONTE 303) 1030200242091000 AÇÕES EIXO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE 1968-1975 (FONTF 303)
- A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Atá, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazó de entrega sujeitara a contratada as seguintes

sanções:

Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada cóntratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate ó limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços. b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo

estabelecido no edital e seus anexos.

- Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitém anterior, fraude, observadá a ampla defesa e o contraditório.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 129/2013 PMM. 1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 129/2013 - PMM, e a
- proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições. 1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Fernando Parucker da Silva qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

  MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora CPF nº 337.613.459-68 Prefeito Municipal Gestor da Ata PONTAMED FARMACEUTICA LTDA Fernando Parucker da Silva CPF sob nº 248.710.109-10 Representante Legal Detentora da Ata Testemunhas:

RG RG



# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013 - PMM PROCESSO Nº 202/2013

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº -81.706.251/0001-98, com sede à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Vila Parolim, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná neste ato representada pelo Sr. Elcio Luiz Bordignon, portador da Carteira de Identidade nº 5.591.020-0SSP/PR, expedida pela SSP, inscrito no CPF sob nº 972.234.769-15, à saber:
- 1.0. Descrição dos itens:
- 1.1. O valor da nossa proposta é R\$ 48.574,00(quarenta e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
13	250	сх	Álcool etilico (líquido) 70 graus 1000 ml em embalagem com dados de identificação e procedência. Caixa com 12 unidades.	32,76	8.190,00
17	250	UND	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensivel, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 100ml. Resistente as desinfecções.	0,99	247,50
18	250	UND	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250ml. Resistente as desinfecções.	1,47	367,50
36	20	UND	Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orificio central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção nº 00	2,85	57,00
37	20	UND	Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção nº 01	2,85	57,00
38	20	UND	Cánula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção nº 02	2,85	57,00
39	20	UND	Cánula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção nº 03	2,85	57,00
40	20	UND	Cánula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção nº 04	2,85	57,00
41	20	UND	Cánula de Guedel, em PVC, atóxico, flexivel, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção nº 05	2,85	57,00
99	30	UND	Fixador para raio- X automático galão 38 litros	123,50	3.705,00
102	60	UND	Fluxômetro de oxigênio escala 0-15 L/min	33,90	2.034,00
111	200	GL	Hipoclorito sódico 10% 5000 ml	13,20	2.640,00

147	300	UND	Óculos de proteção transparente com lentes anti-embaçante	2,60	780,00
162	40	UND	210,60	8.424,00	
178	48.000	UND	Seringa descartável de 3 ml, graduada a cada 0,1 ml, bico reto lateral ou luer lock. Estéril, atóxica e apirogénica.	0,09	4.320,00
279	Page 19 Page 1		18,20	4.004,00	
280	400	ENV	Kit cesárea composto por 2 fios absorvível sintético tipo poliglactina 910 ou similar, nº 2-0, de comprimento 90 cm. com agulhas de 1/2 círculo, cilindrica de 3.65 cm, 2 fios absorv[vel sintético, tipo poliglactina 910 ou similar nº 0, de comprimento 90 cm. com agulhas de 1/2 círculo, cilindrica de 4.8 cm e 1 fio absorvivel sintético monofilamentar, tipo poliglecaprone 25 ou similar, nº 4-0, de comprimento 70 cm. com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2.4 cm. Parto cesárea , as agulhas deverão ser confeccionadas em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser acondicionada em embalagem adequada afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso.	33,80	13.520,00
				TOTAL	R\$48.574,00

- 1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA 1799 3.3.90.30.00 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR 3116 (FONTE 303)
- 103010019203000 MANUT ATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1688 177 (FONTE 303) 1030200242091000 AÇÕES EIXO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE 1968-1975 (FONTE 303)
- 1.5.A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 129/2013 - PMM.
- 1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 129/2013 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Elcio Luiz Bordignon qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS Eduardo Antônio Dalmora CPF nº 337.613.459-68 Prefeito Municipal Gestor da Ata

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Elcio Luiz Bordignon CPF Nº 972.234.769-15 Representante Legal Detentora da Ata Testemunhas:

RG RG

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013 - PMM PROCESSO Nº 202/2013

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: TRÍADE FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº 10.914.140/0001-29, com sede à Rua Arnaldo Vosgerau, nº 523, Planta Quissiana, na cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná neste ato representada pelo Sr. Everton Cruz Coradi, portador da Carteira de Identidade nº 88539532SSP/PR, expedida pela SSP, inscrito no CPF sob nº 041.760.079-82. à saber:

- 1.0. Descrição dos itens:
- 1.1. O valor da nossa proposta é R\$ 10.204,40(dez mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
14	80	СХ	Álcool gel antiséptico 70% 1000 ml em embalagem com dados de identificação e procedência. Caixa com 12 unidades.	35,88	2.870,40
83	600	UND	Escova para degermação e anti-sepsia pré-operatória das mãos contendo clorexidina $2\%$ degermante.	1,14	684,00
86	5.000	UND	Espéculo vaginal descartável lubrificado estéril tam. G	1,33	6.650,00
				TOTAL	R\$10.204,40

- 1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA 1799 3.3.90.30.00 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR 3116 (FONTE 303)
- 103010019203000 MANUT ATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1688 177 (FONTE 303) 1030200242091000 AÇÕES EIXO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE 1968-1975 (FONTE 303)
- 1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 129/2013 - PMM.
- 1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 129/2013 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



- 1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu. serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Everton Cruz Coradi qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS** Eduardo Antônio Dalmora CPF nº 337.613.459-68 **Prefeito Municipal** Gestor da Ata TRÍADE FARMACEUTICA LTDA **Everton Cruz Coradi** CPF nº 041.760.079-82 Representante Legal Detentora da Ata Testemunhas:

RG

#### ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 190/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013 - PMM PROCESSO Nº 202/2013

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 -PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLASTICAS - ME, CNPJ Nº 08.087.374/0001-06, com sede à Rua Graça Aranha, nº 396, Vargem Grande, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná neste ato representada pelo Sr. Antonio Durval Malheiros, portador da Carteira de Identidade nº 2.093.595-2-SSP/ PR, expedida pela SSP, inscrito no CPF sob nº 356.167.769-04, à saber:
- 1.0. Descrição dos itens:
- 1.1. O valor da nossa proposta é R\$ 24.500,00(vinte e quatro mil e quinhentos reais)

ITEM	QTD	UNID	ES PECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
163	500	PCT	Saco de li 10 com a 2.1 para recictáveis com 100 li tros. Embalagem com 100 unidades.	17,00	8.500,00
164	500	PCT	Saco de lito cor preta para resíduos não recicláveis com 100 litos. Embalagem com 100 unidades.	14,00	7.000,00
165	500	PCT	Saco de lizo hospitalar branco com 100 litros. Embalagem com 100 uridades	18,00	9.000,00
				TOTAL	R\$24.500,00

- A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço é horário constante no ANEXO I
- Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (ÍNSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados
- os tributos incidentes na condição de responsável. 1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 12 SECRE IARIA MONICIPAL DE SAÚDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA 1799 3.3.90.30.00 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR 3116 (FÓNTE 303) 103010019203000 MANUT ATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1688 177 (FONTE 303) 1030200242091000 AÇÕES EIXO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE 1968-1975 (FONTE 303)
- A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e súas alterações.
- O descumprimento do prazó de entrega sujeitara a contratada as seguintes 1.7. sanções:
- Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitém anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 129/2013 - PMM.
- 1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 129/2013 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições
- 1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Antonio Durval Malheiros, preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas. qualificado

**MUNICÍPIO DE MATINHOS** Eduardo Antônio Dalmora CPF nº 337.613.459-68 Prefeito Municipal

Gestor da Ata JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLASTICAS -ME.......

**Antonio Durval Malheiros** CPF nº 356.167.769-04 Representante Legal Detentora da Ata Testemunhas:



#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013 - PMM PROCESSO Nº 202/2013

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 -PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Precos, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 03.800.317/0001-09, com sede à Rua Tupy, 1.723, Nova Brasília, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina neste ato representada pelo Sr. Egidio Dagios Junior, portador da Carteira de Identidade nº 10.363.912-3SSP/PR, expedida pela SSP, inscrito no CPF sob nº 058.110.269-00, à saber:
- Descrição dos itens:
- 1.1. O valor da nossa proposta é R\$ 6.528.60(seis mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
261	540	ENV	Fio absorvivel natural tipo catgut simples nº 0 de comprimento 70cm agulha cilíndrica (atraumática) 1/2 circulo, comp. 4,0 cm.	2,32	1.252,80
			Fio para fechamento geral e obstetrícia/ginecología. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração, redizindo traumas nos tecidos. Os fios deveráo ser acondicionados em embalagem adequada afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso.		
262	540	ENV	Fio absorvível natural tipo catgut simples nº 1, de comprimento 90 cm, agulha cilíndrica (atraumática) 1/2 circulo, comprimento 4,8cm.	2,74	1.479,60
			Fio para fechamento geral e obstetricia/ginecología. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração, redizindo traumas nos tecidos. Os fios deveráo ser acondicionados em embalagem aluminizada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso.		
263	540	ENV	Fio absorvivel natural tipo catgut simples nº 2-0, de comprimento 70 cm, agulha cilíndrica (atraumática) 1/2 circulo, comprimento 4,0 cm.	2,32	1.252,80
			Fio para fechamento geral e obstetricia/ginecología. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Os fios deverão ser acondicionados em embalagem aluminizada afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso.		
265	540	ENV	Fio absorvivel natural tipo catgut cromado nº 1, de comprimento 70 cm, agulha cilíndrica (atraumática) 1/2 circulo, comprimento 4,0 cm.	2,48	1.339,20
			Fio para fechamento geral e obstetricia/ginecología. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Os fios deverão ser acondicionados em embladagm alumirizada afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso.		
266	540	ENV	Fio absorvível natural tipo catgut cromado nº 2-0, de comprimento 70 cm, agulha cilíndrica (atraumática) 1/2 círculo, comprimento 4,0 cm.	2,23	1.204,20
			Fio para fechamento geral e obstetricia/ginecología. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Os fios deverão ser acondicionados em embalagem aluminizada afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso		
				TOTAL	R\$ 6.528,60

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão

da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I

Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA - 1799 3.3.90.30.00 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR 3116 (FONTE 303) 103010019203000 MANUT ATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1688 - 177 (FONTE 303)

1030200242091000 AÇÕES EIXO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE 1968-1975 (FONTE 303)

- A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

RG

- Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitém anterior, fraude, observadá a ampla defesa e o contraditório.
- 1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 129/2013 - PMM. 1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 129/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições. 1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco

por cento) do valor inicial da Ata. 1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Egidio Dagios Junior qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS** Eduardo Antônio Dalmora CPF nº 337.613.459-68 **Prefeito Municipal** Gestor da Ata
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA Egidio Dagios Junior CPF nº 058.110.269-00 Representante Legal Detentora da Ata Testemunhas:

RG



# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 193/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 129/2013 - PMM PROCESSO № 202/2013

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.223.342/0001-04, com sede à Rua Benjamin Ansai, nº 180, Novo Mundo, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná neste ato representada pelo Sra. MARTA IRENE GESSELE portador da Carteira de Identidade nº RG 3.306.906.5SSP/PR, expedida pela SSP, inscrito no CPF sob nº 666.744.339.34, à saber:

- 1.0. Descrição dos itens:
- 1.1. O valor da nossa proposta é R\$ 180.071,48(cento e oitenta mil setenta e um reais e quarenta e oito centavos)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1.500	PCT	Abaixador de lingua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, com aproximadamente 14 cm de comprimento x 1,4 cm de largura e 0,5 cm de espessura. Embalado em pacote com 100 unidades.	1,92	2.880,00
16	1.200	UND	Algodão hidrófilo, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. E rrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500 gr. De acordo com AB HT 14635200.	6,75	8.100,00
33	300	UND	Bobina de papel para E.C.G. 216 x 30m	12,42	3.726,00
34	300	UND	Bolsa para colostomia recortável e drenável 19- 64mm com adesivo micropore	8,00	2.400,00
42	5.000	UND	Cateter intravenoso periférico - calibre 20 G: 1,00" (1,1mm x 25mm a 32mm) estéril, descartavel, com dispositivo de segurança conforme IR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexivel, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e tiffacetado, com adequada angulação e perfeta aflação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer dock translúcido, codificado em cor es com ranhuras para fixação. Embalagemindividual, com proteção dupla, um lado grau citúrgico e outro em poliamida, com proteção dupla, um lado grau citúrgico e outro em poliamida, abertura em petala, estérii em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterifização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com IBBR ISO 10555-5.	1,39	6,950,00
43	5.000	UND	Cateter intravenoso periférico - calibre 22 G: 1,00" (0,9mm x 25mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme IIR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento ecato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou residuos de manufatura de aço. Com conector luer-lock transiticido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em polamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de residuos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com IBR ISO 10555-5.	1,39	6,950,00

44	5.000	UND	Cateter intravenoso periférico - calibre 24 G: 0,75" (0,7mm x 19mm) estérii, descartável, com dispositivo de segurança conforme IR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com cámara de flutos sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento ecato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afração, sem rebarbas ou resictuos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéri lem processo que garanta comprovadamente ausénicia de residuos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com IIBR ISO 10555-5	1,46	7.300,00
45	250	UND	Cateter intravenoso periférico - calibre 14 G: 1,75" (2,1mm x 32mm a 45mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme IR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexivel, atóxico. Com cámara de fluxo sanguineo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfetia afiação, sem rebarbas ou residuos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translicido, codificado em cor es com ranhuras para fixação. Embalagemindividual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, betura em petala, estéril em processo que garanta comprovadamente auséncia de residuos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterifização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com HBR ISO 10555-5.	1,39	347,50
46	350	UND	Cateter intravenoso periférico - calibre 16 G: 1,16" (1,7mm x 30mm a 32mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme IR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com cámara de fluxo sanguíneo (mandril) em muterial apropriado que permita rajeida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem reharbas ou residuos de manufatura a de aço. Com conector luer-lock translicido, codificado em core so comranhuras para fixação. Embalagemindividual, com proteção dupla, um lado grau cirúngico e outro em polamida, bettura empetala, estefil em processo que garanta comprovadamente auséncia de residuos tóxicos, com dados de identificação e procedéncia, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com IBBR ISO 10555-5	1,39	486,50
47	1.000	UND	Cateter intravenoso periférico - calibre 18 G: 1,16" (1,3mm x 30mm a 32mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme IR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexivel, atóxico. Com cámara de fluxo sanguineo (mandril) em material apropriado que pernita riapida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e tifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem reharbas ou residuos de manufatura de aço. Com conector luer-lock transfúcido, codificado em core com ranhuras para fixação. Embalagemindividual, com proteção dupla, um lado grau citúrgico e outro em polamida, abertura em pétala, estéril em processo que guararta comprovadamente ausência de residuos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com IRB 10555-5.	1,39	1.390,00
52	600	UND	Clamp umbilical descartável, sistema tipo pinça em "V" com vedação definitiva, emP VC atóxico, estéril. Embalagem indivídual.	0,27	162,00
54	50	PCT	Coletor de urina descartável unissex infantil com aproximadamente 18cmx/cm, graduado, com capacidade para até 100 ml. Apresenta fita dupla face hipoalergénica para fixação segura e sem lesões na pele e bordas com selagem de alta resistência evitando vazamentos. Pacote com 10 unidades.	2,19	109,50
64	50	UND	Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 1.	0,87	43,50
65	50	UND	Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 2.	1,02	51,00
66	50	UND	Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 3.	1,12	56,00
67	50	UND	Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 4.	1,27	63,50
72	50	PCT	Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergénico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrofitico e presilha para encaixe, tamanho infantil. Descartável. Pacote com 50 unidades.	8,92	446,00
73	15.000	UND	Envelope autoselante 140mm x 290mm comindicador de esterilização	0,20	3.000,00
74	15.000	UND	Envelope autoselante 90mm x 130mm com indicador de esterilização	0,10	1.500,00
75	15.000	UND	E nvelope autoselante 190mm x 370mm com indicador de esterilização	0,33	4.950,00
76	15.000	UND	E nvelope autoselante 250mm x 350mm com indicador de esterilização	0,47	7.050,00
77	15.000	UND	Envelope autoselante 90mm x 260mm com indicador de esterilização	0,11	1.650,00
87	10.000	UND	E spéculo vaginal descartável lubrificado estéril tam. M	1,16	11.600,00
88	10.000	UND	E spéculo va ginal descartável lubrificado estéril tam. P	1,05	10.500,00
••			II.	1	



97	6.000	UND	Fita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente a umidade, tipo micropore, rolo com 25mmx 10 m.	1,40	8.400,00
103	2.000	UND	Fralda descartável infantil com formato anatómico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas mutiajustáveis TAMAIIHO P (crianças com peso de 3 a 6 kg).	0,28	560,00
			Antialérgica, com muciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral anti-vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Compimento total da fralda de mínimo 50 cm, largura da manta de no mínimo 9 cm. Embalado conforme a praxe do fabricante em pacotes com 10 MILIMIMO DE 30 UNIDADES 110 PACOTE, trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
106	120	UIID	Frasco para coleta e mensuração de secreção (gástrica, biliar,salivar de drenagens) e urina em sistema aberto, com alça para transporte e adaptação ao leito, graduado com escala de 50ml e capacidade de 1200ml.	1,91	229,20
119	30	сх	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lámina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, nº 11. Caixa com 100 unidades,	15,00	450,00
120	30	сх	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta affada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lámina. Estéril, embalagem individual de aluminio hermeticamente fechado, nº 12. Caixa com 100 unidades.	14,90	447,00
121	30	сх	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, nº 15. Caixa com 100 unidades,	14,90	447,00
122	30	сх	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, nº 22. Caixa com 100 unidades,	14,90	447,00
123	30	сх	Lámina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lámina. Estéril, embalagem indivídual de alumínio hermeticamente fechado, nº 24. Caixa com 100 unidades,	14,90	447,00
124	10.000	UIID	Lanceta com sistema de segurança para coleta de sangue capilar, Lâmina perfurante com diâmetro aproximado de 21, 23 ou 28G, profundidade entre 1,6 a 1,8mm, com retração automática e capa protetora, emconformidade com a IRR 32/AHVISA. Descartável, atóxica, apirética e estéril.	0,18	1.800,00
136	20	UND	Malha tubular ortopédica 04cm/25m	4,75	95,00
137	20	UND	Malha tubular ortopédica 10cm x 25m	7,80	156,00
143	2.000	сх	Máscara cirúrgica, descartável, dupla camada, modelo retangular, com no mínimo 20 x 10cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara e 4 tiras laterais de comprimento adequado para fixação. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Gramatura 30.	3,60	7.200,00

150	300	RL	Papel grau cirúrgico 150mmx 100m comindicador de esterilização	43,90	13.170,00
151	300	RL	Papel grau cirúrgico 200mmx 100m com indicador de esterilização	58,00	17.400,00
166	8.000	UND	Sapatilha cirúrgica, THT, formato que permita cobertura completa do calçado até o tornozelo, com elástico em toda sua volta, medindo aproximadamente 15 cm de altura x 18 cm de largura. Descartável, não estéril. Gramatura 30. Tamanho único.		
170	2.400	2.400 UIID Seringa descartável com disposto de segurança conforme IR32, graduada em unidades, escala dividida em pares e impares, graduada de 1 em 1 unidade. Agulha fixa (integrada) de 13mm de comprimento por 0,33mm de di		0,25	600,00
171	1.000	UND	Seringa descartável com dispositivo de segurança conforme IIR32, de 10 ml, graduada a cada 2 ml, bico reto lateral ou luer lock. Estéril, atóxica e apirogénica.	0,28	280,00
173	500	UND	Seringa descartável com dispositivo de segurança conforme IR32, de 3 ml, graduada a cada 0,1 ml, bico reto lateral ou luer lock. Estéril, atóxica e apirogénica.	0,19	95,00
174	700	UND	Seringa descartável com dispositivo de segurança conforme IIR32, de Sml, graduada a cada fml, bico reto lateral ou luer Lock. Estéril, atóxica e apirogénica.	0,20	140,0
176	80.000	UND	Seringa descartável de 10 ml, graduada a cada 2 ml, bico reto lateral ou luer lock. Estéril, atóxica e apir ogênica.	0,19	15.200,00
177	60.000	UND	Seringa descartável de 20 ml, graduada a cada 5 ml, bico reto lateral ou luer lock. Estéril, atóxica e apir ogênica.	0,29	17.400,00
179	60.000	UND	Seringa descartável de 5 ml, graduada a cada 1 ml, bico reto lateral ou luer lock. Estéril, atóxica e apir ogênica.	0,10	6.000,00
181	100	сх	Solução alcoólica de digluconato de clorexidina 0,5% 100ml (almotolia) Caixa com 12 unidades	20,60	2.060,00
219	240	UND	Tala metálica (alumínio) p/ dedo P	0,24	57,60
220	2.000	UND	Tampa de vedação para bico de seringas e ponta de equipos. Tampa descartável, esteril e embalada unitariamente.3	0,10	200,00
226	300	PCT	Touca descartável com elástico c/100 unidades	4,75	1.425,00
229	3	UND	Tubo em látex 202 rolo 10m	19,40	58,2
230	3	UND	Tubo em látex 204 rolo 10m	28,66	85,98
				TOTAL	R\$180.071,48

- 1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA 1799 3.3.90.30.00 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR 3116 (FONTE 303)



103010019203000 MANUT ATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1688 - 177 (FONTE 303) 1030200242091000 AÇÕES EIXO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE 1968-1975 (FONTF 303)

- 1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 129/2013 - PMM.
- 1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 129/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias
- 1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sra. Marta Irene Gessele, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS** Eduardo Antônio Dalmora CPF nº 337.613.459-68 Prefeito Municipal Gestor da Ata

STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

MARTA IRENE GESSELE CPF nº 666.744.339.34 Representante Legal Detentora da Ata Testemunhas:

RG

RG

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013 - PMM PROCESSO Nº 202/2013

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 -PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: NOTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGISTICA LTDA, CNPJ Nº 08.217.225/ 0001-06, com sede à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 830 B35, Novo Mundo, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná neste ato representada pelo Sra. Gabriele Sutil Tuleski Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 9771978-0SSP/PR, expedida pela SSP, inscrito no CPF sob nº 077.422.999-33, à saber:
- 1.0. Descrição dos itens:
- 1.1. O valor da nossa proposta é R\$ 78.990,00(setenta e oito mil novecentos e noventa reais)

253	36.000	UND	Solução de Cloreto de Sódio 0,9%, sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 500ml	1,66	59.760,00
256	8.000	UND	Solução de glicose 5% sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivação do medicamento independentes,látex free 500ml	1,74	13.920,00
258	3.000	UND	Solução glicofisiológico, sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 500ml	1,77	5.310,00
				TOTAL	R\$78.990,00

- A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA 1799 3.3.90.30.00 3.3.90.30.36 MATERÍAL HOSPITALAR 3116 (FÓNTE 303)
- 103010019203000 MANUT ATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1688 177 (FONTE 303) 1030200242091000 AÇÕES EIXO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE 1968-1975 (FONTE 303)
- A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:



- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão
- 1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 129/2013 - PMM.
- 1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 129/2013 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sra. Gabriela Sutil Tuleski Pereira, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
NOTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGISTICA LTDA
Gabriela Sutil Tuleski Pereira
CPF nº 077.422.999-33
Representante Legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013 - PMM PROCESSO Nº 202/2013

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATÓRIAL LTDA, CNPJ Nº 09.200.303/0001-22, com sede à Av. Mauricio Cardoso, 706, Centro, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande Do Sul, neste ato representada pelo Sr. Nédio Justino Massochin Junior, portador da Carteira de Identidade nº 4092420878, expedida pela SSP, inscrito(a) no CPF sob nº 010.448.960-00, à saber:

1.0. Descrição dos itens:

RG

1.1. O valor da nossa proposta é R\$ 171.252,40(cento e setenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
03	288	UND	Água destilada 5000ml. Embalagem com dados de identificação e procedência.	5,60	1.612,8
19	300	UND	Atadura de algodão ortopédico, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. 10 cm de largura x 1,8m. De acordo com ABILT IIBR 15620/2008.	0,42	126,0
20	300	UND	Atadura de algodão ortopédico, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. 15cm de largura x 1,8m. De acordo com ABILT IIBR 15620/2008.	0,63	189,0
21	400	UND	stactura de algodão ortopédico, 100% algodão cru, cor natural, relativa mpermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. 20 cm de argura x 1,8m. De acordo com ABHT HBR 15620/2008.		336,0
60	7.000	PCT	Compressa de gaze hidrófila, não estéril, 7,5cm x 7,5, 11 fios por cm2, fio 100% algodão em tecido tipo tela, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos. Dobras uniformes para dentro em toda sua extensão para evitar desfamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 390 a 400 gramas por pacote. Deverá atender a ABHT IBR 13843/20019.	8,10	56.700,0
94	2.400	UND	Fita adesiva composta de papel crepado branco e adesivo a base de resina de borracha sintética, para uso geral e para fechamento de pacotes a serem esterilizados a vapor. Medida aproximada de 19mm x 50m	1,70	4.080,0
125	1.500	UND	UIID Lençol de papel descartável rolo com 50cmc50m.		4.830,0
126	2.500	PCT	Lençol descartável branco (THT) com elástico 2m x 90cm. Pacote com 10 unidades		16.450,
133	3.000	сх	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatómica, textura homogénea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com po bioabsorvível, baixo teor de proteinas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho médio.	11,20	33.600,
134	1.000	сх	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatómica, textura homogénea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade a resistente a tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25cm, ludrificada com po bioabsorvivel, baixo teor de proteinas. Acondicionada em caixa com 100 unidades Tarmanho Grande.	11,20	11.200,
149	300	RL	Papel grau cirúrgico 100mm x 100m comindicador de esterilização	29,69	8.907,
152	300	RL	Papel grau cirúrgico 30 0mm x 100 m com indicador de esterilização	90,00	27.000
267	800	ENV	Fio de sutura nylon monofilamento preto, nº 0, de comprimento 45 cm, agulha triangular (traumática), 3/8 circulo de comprimento 1,9 a 2,0 cm.	0,77	616
			Cuticular, fio monofilamento de polianida, resistente e uniforme, superficie lisa flexivel. A agulha deverá ser confeccionada em aço innoxidavel de primeira qualidade e de facil penetração, reduzido traumas nos tecidos. Deverá ser acondicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.		
268	1.200	EHV	Fio de sutura nylon monofilamento preto, nº 2-0, de comprimento 45 cm, agulha triangular (traumitica), 3/8 círculo de comprimento 1,9 a 2,0 cm. Cuticular, fio monofilamento de poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidavel de primeira qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser acondicionado em embalagem	0,77	924
269	800	EHV	adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.  Fio de sutura nylon monofilamento preto, nº 2-0, de comprimento 45 cm, aguiha triangular (traumática), 3/8 cicuto de comprimento 3,0 cm. Cuficular, fio monofilamento de poliantida, resistente e uniforme, superficie lisa flexivel. A aguiha deverá ser confeccionade em aço inoxidavel de primeira qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá se acondicionados em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	0,77	616
270	1.200	ENV	Fio de sutura mononyton nº 3-0, de comprimento 45 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 circuto de comprimento 1,9 a 2,0 cm. Cuficular, fio par asutura monoffamento de poliamida, resistente e uniforme, superficie lisa flexivie. A agulha dever as er confeccionada em aço inoxidàvel de primeira qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser acondicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto duranteo amazeramento até o momento do uso.	0,77	924



Jornal de Matinhos Edição 673 de 29 de Novembro de 2013

## **Atos do Poder Executivo**

271	1,200	ENV	Fio de sutura monorgion nº 3-0, de comprimento 45 cm, aguilha triangular (traumática) 3% circulo de comprimento 3.0 cm Cuticular, fio para sutura monofilamento de poliamida, resistente e uniforme, superficie lisa flexivel. A aguilha deverá ser confeccionada em aço inoxidave de primeira qualidade e de fácil penetração, retucido traumas nos tecidos. Deverá ser acondicionado em embalagem adequada, afim de asseguar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	0,77	924,00
272	960	ENV	Fio de sutura monoraton nº 4-0, de comprimento 45 cm. aguita triangular (traumática) 3/8 circulo de comprimento 1,9 a 2,0 cm. Cuticular, fio para sutura monofilamento de polianida, resistente e uniforme, superficie lisa flexivel. A aguitha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser acondicionado em embalagem adequada, atim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	0,77	739,20
273	960	ENV	Fio de sutura monorgion nº 5-0, de comprimento 45 cm, aguiha triangular (traumática) 3/8 círculo de comprimento 1,9 a 2,0 cm. Cuticular, fio para sutura monofilamento de poliamida, resistente e uniforme, superficie lisa flexivel. A aguiha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser acondicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	0,77	739,20
274	960	ENV	Fio de sutura monoraton nº 6-0, de comprimento 45 cm, aguiha triangular (traumática) 3/8 circulo de comprimento 1,9 a 2,0 cm. Cuticular, fio para sutura monofilamento de poliantida, resistente e uniforme, superficie lisa flexivel. A aguiha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser acondicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esteriidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	0,74	739,20
				TOTAL	R\$ 171.252

- 1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA 1799 3.3.90.30.00 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR 3116 (FONTE 303)
- 103010019203000 MANUT ATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1688 177 (FONTE 303) 1030200242091000 AÇÕES EIXO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE 1968-1975 (FONTE 303)
- 1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sancões:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano

caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

- 1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 129/2013 PMM. 1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 129/2013 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr.Nédio Justino Massochin Junior, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS
PARA USO MEDICO E LABORATÓRIAL LTDA

Nédio Justino Massochin Junior CPF nº 010.448.960-00 Representante Legal Detentora da Ata Testemunhas:

RG

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 179/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 117/2013 - PMM PROCESSO № 186/2013

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: F.G. CARVALHO ME, inscrita no CNPJ Nº 14.760.630/0001-79, com sede à Rua Carlos Mafra, nº 1987, bairro Cohapar, na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Alisson Carvalho de Sousa, portador do RG nº 126964420 e inscrito no CPF sob nº 085.574.249-65, à saber:
- 1.1. Descrição dos itens:

RG



ПЕМ	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	30	UND	Guarda sol tipo sombreiro.	499,50	14.985,00
			TOTAL		R\$ 14.985,00

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Os prazos para a entrega dos produtos, endereço e horário, estão contidos no ANEXO I do Edital.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
- 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL É ANTIDROGAS 13.02 FUNREBOM
- 06.182.0452.2067 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM 2233 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 2200 (FONTE 515)
- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 117/2013 PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 117/2013 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos PR, esgotadas as vias

administrativas

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Alisson Carvalho de Sousa, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS Eduardo Antônio Dalmora CPF nº 337.613.459-68 Prefeito Municipal Gestor da Ata F.G. CARVALHO - ME Alisson Carvalho de Sousa CPF nº 085.574.249-65 Representante Legal Detentora da Ata Testemunhas:

RG RG

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013 - PMM PROCESSO Nº 186/2013

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 81.571.010/0001-89, com sede à Rua Hipólito Henrique Pfleger, nº 3069, bairro Rio Caveiras, na cidade de Biguaçú, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Alencar Massulo Silvestre, portador do RG nº 2.048.892-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 549.827.239-15, à saber:
- 1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
02	2	UND	Moto Aquática.	44.750,00	89.500,00
03	2	UND	Carreta rodoviária para moto aquática.	4.200,00	8.400,00
			TOTAL		R\$97.900,00

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- Os prazos para a entrega dos produtos, endereço e horário, estão contidos no ANEXO I do Edital.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade



orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS 13 02 FUNREBOM

- 06.182.0452.2067 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM 2233 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 2200 (FONTE 515)
- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 117/2013 PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 117/2013 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Alencar Massulo Silvestre, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
Alencar Massulo Silvestre
CPF nº 337.613.459-68
Representante Legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 181/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 117/2013 - PMM PROCESSO № 186/2013

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: W. PONTAROLLO COMÉRCIO DE QUADRICICLOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 18.512.206/0001-66, com sede à Rua Marcilio Dias, nº 267, bairro Nova Rússia, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Maurício Barbosa, portador do RG nº 3.724.300-0 e inscrito no CPF sob nº 597.708.059-04, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
04	4	UND	Quadriciclo tipo ATV.	33.500,00	134.000,00
			TOTAL		R\$134.000,00

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Os prazos para a entrega dos produtos, endereço e horário, estão contidos no ANEXO I do Edital.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
- 13SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS 13.02 FUNREBOM
- 06.182.0452.2067 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM 2233 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 2200 (FONTE 515)
- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Precos.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo

RG RG



estabelecido no edital e seus anexos.

- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 117/2013 PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 117/2013 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Maurício Barbosa, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
W. PONTAROLLO COMÉRCIO
DE QUADRICICLOS LTDA - ME
Maurício Barbosa
CPF nº 597.708.059-04
Representante Legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 177/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 135/2013 - PMM

PROCESSO Nº 210/2013

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: GM AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.165.613/0001-88, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1015, Bairro Caiobá, Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Mario Antonio Gonçalves da Costa, portador do RG nº 1155617 e CPF nº 254.894.109-49, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

RG

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	143.000	LITROS	Gasolina comum	2,98	426.140,00
02	16.000	LITROS	Álcool comum (Etanol).	2,04	32.640,00
03	408.000	LITROS	Óleo Diesel comum.	2,37	966.960,00
			TOTAL		R\$1.425.740,00

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O objeto será retirado nas bombas de combustível da detentora da Ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir: 02 PODER EXECUTIVO

02.01 GABINETE DO PREFEITO

0142200022003000 MANUT GABINETE DO PREFEITO 31

 $3.3.90.30.00\,\mathrm{MATERIAL}\,\mathrm{CONSUMO}\,2570\,\mathrm{ETANOL}\,2571\,\mathrm{GASOLINA}\,\mathrm{FONTE}\,(0)$ 

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 GABINETE DO SECRETÁRIO

041220072006 MANUT ATIV SECRET MUNIC ADM 144-145 GASOLINA FONTE (0)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

0412300072008000 MANUT ATIV SEC MUNIC FINANÇAS 202-203 GASOLINA FONTE(0)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

0824400052011 MANUT ATIV SECRET ASSIST SOCIAL 292-293 - GASOLINA 2627-DIESEL FONTE (0)

0824400052099 MANÚŤ ATIV DO CONSELHO TUTELAR 363-419 GASOLINA FONTE(0)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1236100522012 MANUT SECRET MUNIC DE EDUCAÇÃO 647 - 648 GASOLINA FONTE (104)

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0052.2019 MANUT ATIV ENSINO FUNDAMENTAL 877-DIESEL - 879 FONTE (103)

893 -895 FONTE (104)

12361000820180 MANUT TRANSPORTE ESCOLAR 824 - 825 FONTE (104)

830 - 2572 FONTE (112)

833 - 2573 FONTE (113)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10,01 GABINETE DO SECRETÁRIO

181220015202500 MANUT SEC MEIO AMB 1358 2921 DIESEL 1360

GASOLINA 1359 ETANOL FONTE (0)

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1545104522028000 MANUT ATIV SECRET 1539 - 2574 GASOLINA 1541 DIESEL FONTE (0)

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010019203000 MANUTATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1688 - 1691 DIESEL



- 1689 - ETANOL 1690 - GASOLINA FONTE (303) 1030200242091000 AÇÕES
 EIXO ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE 1980 - 2581 - DIESEL - 2582 ETANOL 2584 - GASOLINA FONTE (369)

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

13.01 DEFESA SOCIAL

06182004522008700 MANUTATIV SECRET MUNIC DEFESA SOCIAL 2122 2575 - ETANOL - 2123 - GASOLINA

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 135/2013 PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 135/2013 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Mario Antonio Gonçalves da Costa, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
GM AUTO POSTO LTDA
Mario Antonio Gonçalves da Costa
CPF nº 254.894.109-49
Representante Legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

RG RG

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 178/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 117/2013 - PMM PROCESSO № 186/2013

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: ÉRIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.044.223/0001-01, com sede à Rua Suécia, nº 327, bairro Tarumã, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Maurício de Oliveira, portador do RG nº 4.151.467-1 e inscrito no CPF sob nº 732.063.779-00, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
05	4	UND	Capas de proteção para moto aquática.	475,00	1.900,00
				TOTAL	R\$1.900,0

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Os prazos para a entrega dos produtos, endereço e horário, estão contidos no ANEXO I do Edital.
- 1.4.Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
- 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL É ANTIDROGAS 13.02 FUNREBOM
- 06.182.0452.2067 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM 2233 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 2200 (FONTE 515)
- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo



estabelecido no edital e seus anexos.

- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 117/2013 PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 117/2013 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos PR, esgotadas as vias administrativas
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Maurício de Oliveira, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS Eduardo Antônio Dalmora CPF nº 337.613.459-68 Prefeito Municipio Gestor da Ata ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS LTDA Maurício de Oliveira

CPF nº 732.063.779-00
Representante Legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

RG RG

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2013 - PMM PROCESSO Nº 211/2013

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: TENÓRIO COPIADORAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.612.495/0001-06, com sede à Rua Joaquim Nabuco, nº 634, Bairro São Cristóvão, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. Juliana Caetano Furtado, portadora do RG nº 6.288.070-8 e inscrita no CPF nº 018.428.419-80. à saber:
- 1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	3.000	UND	Serviço de Plotagem A. 0 - Preto.	4,00	12.000
02	2.000	UND	Serviço de Plotagem A1 - Preto	2,80	5.600
03	1.000	UND	Serviço de Plotagem A2 - Preto	1,20	1.200
04	1.000	UND	Serviço de Plotagem A3 - Preto	0,50	500
05	1.000	UND	Serviço de Plotagem A4 - Preto	0,15	150
06	3.000	UND	Serviço de Plotagem A. 0 - Colorido.	5,30	15.900
07	2.000	UND	Serviço de Plotagem A1 - Colorido	3,70	7.400
08	2.000	UND	Serviço de Plotagem A2 - Colorido	1,50	3.000
09	500	UND	Serviço de Plotagem A3 - Colorido	0,50	250
10	1.000	UND	Serviço de Plotagem A4 - Colorido	0,40	400
11	1.000	UND	Serviço de Xerocão Plotagem A 0 - Preto	3,00	3.000
12	1.000	UND	Serviço de Xerocão Plotagem A1 - Preto	2,00	2.000
13	1.000	UND	Serviço de Xerocão Plotagem A2 - Preto	1,00	1.000
14	500	UND	Serviço de Xerocão Plotagem A3 - Preto	1,00	500
15	500	UND	Serviço de Xerocão Plotagem A4 - Preto	0,20	100
			TOTAL		R\$53.000

- 1.2. AAdministração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega do serviço será de até 03 (três) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
- 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- 11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
- 1545104522028000 MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA (1594)
- 3.3.90.39.00 2662 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (FONTE 0)
- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 06.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
- 041210004201000 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE PLANEJAMENTO 269 3.39.39.00 277 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (FONTE 0)
- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de

RG



## Atos do Poder Executivo

outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as pecas não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 136/2013 - PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 136/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Juliana Caetano Furtado, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS Eduardo Antônio Dalmora CPF nº 337.613.459-68 Prefeito Municipal Gestor da Ata TENÓRIO COPIADORAS I TDA Juliana Caetano Furtado CPF nº 018.428.419-80 Representante Legal Detentora da Ata Testemunhas:

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PRECOS Nº 139/2013 - PMM PROCESSO Nº 216/2013

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013 -PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: MARCELA TREVISAN MORAES - ME, CNPJ Nº 10.489.834/0001-66, com sede à Rua Guape, nº 274, bairro Bom Retiro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Marcela Trevisan Moraes, portadora da Carteira de Identidade nº 4.598.737-0, e inscrita no CPF sob nº 031.167.049-02, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ПЕМ	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	120	svç	Serviço veterinário para castração de animais machos com peso menor ou igual a 20 kg.	90,00	10.800,00
02	120	svç	Serviço veterinário para castração de animais machos com peso superior a 20kg.	100,00	12.000,00
03	120	svç	Serviço veterinário para castração de animais fémeas com peso menor ou igual a 20 kg.	150,00	18.000,00
04	120	svç	Serviço veterinário para castração de animais fêmeas com peso superior a 20kg.	180,00	21.600,00
05	120	svç	Contratação de clínica veterinária para serviço de atendimento emergencial.	35,00	4.200,00
06	60	svç	Contratação de clínica veterinária para serviço de cirurgia emergencial em animais de rua, e domésticos pertencentes a famílias de baixa renda.	200,000	12.000,00
				TOTAL	78.600,00

- A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- O prazo para a entrega do serviço será conforme o solicitado pela Secretaria após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO
- Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) diás, obrigando-se a contratadá a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
- 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- 10.02 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE
- 18.122.0015.2094 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE 1458 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE PJ 3195 - 33903999 DEMAIS SERVIÇOS TERCEIROS PJ (FONTE 555)
- A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

Este instrumento de registro de precos não obriga a Administração a firmar



as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes

sanções:

- Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitém anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 139/2013 - PMM. 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos
- os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 139/2013 MM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias
- administrativas. 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Marcela Trevisan Moraes, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS** Eduardo Antônio Dalmora CPF nº 337.613.459-68 Prefeito Municipal Gestor da Ata MARCELA TREVISAN MORAES - ME Marcela Trevisan Moraes CPF sob nº 031.167.049-02 Representante Legal Detentora da Ata

Testemunhas: RG RG

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 119/2013 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2013
PROCESSO Nº 199/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: GEFLEX INDÚSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
COND. L. N.º 14 642 103/0001 20

CONTRATADA: GEFLEX INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LIDAME
CNPJ N.º 14.643.102/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA OS CMEIS, conforme Termo, de Compromisso PAR nº 7767/2013(FNDE)
DOTAÇÃO ORÇÂMENTÁRIA:
08 SEČRETARIÁ DE FDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.03 COORDENAÇÃO GERÂL DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0026.2022 MANUT CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0026.2022 MANUT CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.305.0026.2022 MANUT CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.3090 - 44.90.52.34 (FONTE 120)
3090 - 44.90.52.34 (FONTE 120)
3091 - 44.90.52.42 (FONTE 120)
3091 - 44.90.52.42 (FONTE 120)
3091 - 84.90.52.42 (FONTE 120)

Eduardo Antônio Dalmora Prefeito Municipal

#### DECISÃO DA COMISSÃO E CONVOCAÇÃO DA 2ª COLOCADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013 - PMM PROCESSO Nº 203/2012

A Pregoeira torna público às empresas participantes do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 130/2013 - PMM que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE TRÍOS ELÉTRICOS PARA REVEILLON 2013/2014 E CARNAVAL 2014 para atender a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, que DESCLASSIFICOU a empresa MAXOEL REGINALDO CRUZ ME, por não ter apresentado o objeto licitado para vistoria, conforme exigido no edital e CONVOCA segunda colocada a empresa MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS EIRELI para apresentar os veículos e demais itens constantes no presente Edital (com exceção do grupo musical, equipe técnica, dançarinos e segurança) para vistoria, em frente ao Paço Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados desta, encerrando-se esse prazo às 15:00 horas do último dia.

Matinhos, 26 de novembro de 2013. Janete de Fátima Schmitz Pregoeira

#### COMUNICADO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013 - PMM PROCESSO Nº 203/2012

A Pregoeira torna público às empresas participantes do Pregão Presencial para Registro de Precos nº 130/2013 - PMM que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS PARA REVEILLON 2013/2014 E CARNAVAL 2014 para atender a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, que DESCLASSIFICOU a empresa MAXOEL REGINALDO CRUZ ME, por não ter apresentado o objeto licitado para vistoria, conforme exigido no edital.

Matinhos, 26 de novembro de 2013. Janete de Fátima Schmitz Pregoeira

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 5º Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa L.A DOS SANTOS ÁTERROS, inscrita no CNPJ N.º 07.327.460/0001-78, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2010 - PMM, que prevê a LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de dezembro do corrente ano, no valor de R\$ 269.512,08 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e doze reais e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de novembro de 2.013

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA** Prefeito Municipal

# **COMUNICADO:**

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE MATINHOS/

INTERESSADOS: SEGURADOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS PAUTA: POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2014

DATA: 05/12/2013

LOCAL: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

ENDEREÇO: AV. J. K. DE OLIVEIRA, 52, CENTRO, MATINHOS-PR

HORÁRIO: 15h00m

CLEIDE DO CARMO NEPOMUCENO GASPAR

Diretora Presidente

**MARLISE RODRIGUES** Presidente do Comitê de Investimentos





# Prefeitura Municipal

# Matinhos

# Mantenha seus Impostos em dia e ajude sua cidade!



+ Educação

+ Saúde

+ Obras



+ Segurança

+ Qualidade de Vida



Townol do Motinho

Jornal de Matinhos

TÓrgão Oficial do Município de Matinhos — Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná - Criado pela Lei Municipal 755/01 - Material produzido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos - End: Rua Elias Abrahão, nº 22 -

Fone:(41) 3971-6000 Jornalista Responsável R. Fernandes - 4166/17/06 - Diagramação e impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda - Circulação - Semanal